

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 09/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO Nº 0918

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG), PARA O ANO DE 2019 (QOS/2019)

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.690, de 10/08/2018, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para **PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, a iniciar-se no ano de 2019, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais), de 16/10/1969, e suas alterações; Lei nº 22.415, de 16/12/2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais); Decreto nº 47.248, de 06/09/2017 (Altera a distribuição do efetivo dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais para os anos de 2017 a 2019); Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Resolução nº 4.642, de 28/12/2017 (Dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar); Resolução nº 4.210, de 23/04/12 (Dispõe sobre as Diretrizes de Ensino da Polícia Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Regulamento da Academia de Polícia Militar, de 31/03/2015; Regimento da Academia de Polícia Militar, de 26/03/2015; Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2016, de 21/01/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privados e revoga a Resolução nº CFP nº 001/2002; Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981; Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/1977 e suas alterações; Resolução do CFM nº 1.845, de 15/07/2008 e suas alterações; Resolução nº 01, de 08/06/2007 e Resolução nº 07, de 11/12/2017 do MEC, e legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O presente concurso tem por objeto o provimento de cargo público referente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da PMMG, tendo por finalidade o atendimento ao interesse público.

1.3 O ingresso no oficialato dar-se-á no posto de 2º Tenente QOS, por ato do Governador do Estado, após nomeação e posse, condicionado à aprovação no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO).

1.4 O regime jurídico dos militares estaduais é definido na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 São requisitos legais para ingresso ao Quadro de Oficiais de Saúde, previstos na Lei nº 5.301, de 16/10/1969:

- a) ser brasileiro(a) nato (a);
- b) possuir idoneidade moral;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade completáveis até a data de inclusão;
- e) ter concluído curso de graduação em nível superior, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, em área compatível com a função a ser exercida;
- f) ter aptidão física;
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ser aprovado em avaliação psicológica;
- i) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar;
- j) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas; não ter dado baixa no conceito "C", nos termos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei nº 5.301, de 16/10/1969;
- k) possuir registro atualizado no Conselho Regional atinente à categoria profissional para qual concorre.

2.1.1 O candidato deverá possuir, além dos requisitos descritos no subitem anterior, a residência médica na especialidade a que concorre reconhecida pelo MEC ou título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina da especialidade a que concorre, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, excetuando a área de Psicologia.

2.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem 2.1 serão verificados no teste de capacitação física, nas avaliações psicológicas, nos exames de saúde, e o requisito previsto na alínea "b" do subitem 2.1 poderá ser verificado a qualquer momento do concurso.

2.2.1 Os demais requisitos previstos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "j" e "k" do subitem 2.1 serão verificados quando da matrícula no EAAdO.

2.3 Para fins da comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

2.3.1 Em qualquer das fases do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira policial militar, ele será eliminado do certame.

2.4 O militar da PMMG, legalmente incluído na Corporação, além dos requisitos previstos no subitem 2.1 (exceto alínea "d"), deverá possuir os seguintes requisitos específicos:

- a) possuir, no máximo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço até a data prevista para a matrícula;
- b) não ter sido sancionado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada;
- c) estar classificado, no mínimo, no conceito "B", com até 24 pontos negativos;
- d) estar aprovado na prova de conhecimentos do Treinamento Policial Básico (TPB), na prova prática com arma de fogo (TCAF) e no Teste de Capacitação Física (TCF);
- e) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE).

2.5 Os requisitos específicos previstos no subitem 2.4 serão exigidos na data da matrícula, averiguados e conferidos pela Unidade do militar que o encaminhar para esse ato e conferidos pela Escola de Formação de Oficiais (EFO).

2.6 O candidato militar da PMMG que houver ingressado na Corporação por força de decisão judicial e os militares de outras Instituições concorrerão em igualdade de condições com os candidatos civis, devendo preencher todos os requisitos previstos neste edital e ser aprovado, considerado apto e indicado em todas as provas, exames, avaliações e testes, sem exceção.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Atribuições gerais:

3.1.1 O oficial do Quadro de Oficiais de Saúde da PMMG, respeitadas as características de cada especialidade, deverá atuar em atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde física e mental, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial QOS compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) assessorar o Comando nos assuntos relacionados à sua área específica;
- b) gerenciar recursos humanos e logísticos;
- c) desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;
- d) promover estudos técnicos e de capacitação profissional;
- e) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.

3.2 Atribuições específicas:

3.2.1 Oficial Médico:

- a) executar as atividades relacionadas a assistência à saúde ambulatorial e hospitalar;
- b) desenvolver atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- c) zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e legais dentro do HPM e NAIS;
- d) primar pela excelência no acolhimento e atendimento técnico-profissional;
- e) participação em comissões multidisciplinares, quando do HPM;
- f) atuar na preceptoria e supervisão de acadêmicos e médicos residentes, quando do HPM;
- g) participação na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- h) participar de treinamentos médicos e atualização técnico-científica.

3.2.2 Oficial Psicólogo:

- a) assessorar tecnicamente os diversos níveis hierárquicos sempre que necessário;
- b) realizar atividades organizacionais que promovam o desenvolvimento de habilidades, promoção à saúde, adaptação ao trabalho, desligamento do trabalho e comprometimento organizacional;
- c) realizar atendimentos clínicos de urgência;
- d) atuar na área de psicologia clínica;
- e) atuar na área de psicologia educacional;
- f) atuar na área de psicologia da aviação;
- g) atuar na área de psicologia hospitalar;
- h) desenvolver normatizações relacionadas à prática da psicologia;
- i) realizar avaliações psicológicas para porte de armas, concursos, cursos, diagnósticos e perícias.

3.3 Em circunstâncias especiais ou extraordinárias, o oficial do QOS poderá ser aproveitado na atividade-fim da Corporação.

3.4 O oficial da área de saúde, poderá, a critério da Diretoria de Saúde, ser empregado em atividade característica do generalista da sua categoria profissional.

3.5 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão, em horários diversos (diurno, noturno e em regime de plantão). Atuar em condições de pressão, de risco de contágio de moléstias e risco de morte

em sua rotina de trabalho. Exercer, ainda, funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento.

3.6 Remuneração, Jornada de Trabalho, Jornada Acadêmica e Regime Jurídico

3.6.1 A remuneração básica inicial para o cargo de 2º Tenente da PMMG é de R\$ 8.874,60 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

3.6.2 O regime jurídico que vincula os nomeados para o cargo previsto no subitem 1.3 serão estatutários, observadas as leis próprias conforme autorização inserta nos artigos 42, 125 e 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

3.6.3 Ao estagiário do EAdO, por estar matriculado em estágio, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no item 3.6.5, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Oficial.

3.6.4 A jornada acadêmica do estagiário matriculado no EAdO, nos termos da Resolução nº 4.285/2013 e da Resolução nº 4.404/2015, será definida pelas Diretrizes de Educação de Polícia Militar (DEPM), pelos Regulamentos da APM e da Escola, bem como pela respectiva matriz curricular.

3.6.5 Após a nomeação e posse, a carga horária semanal de trabalho será regulada pela Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013 e pela Resolução nº 4.285/2013, de 10/12/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis no site do CRS.

4 DAS VAGAS E VALIDADE

4.1 Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas. O candidato concorrerá, unicamente, à(s) vaga(s) destinada(s) à categoria/especialidade/localidade/Unidade pela qual optar, no ato da inscrição, conforme a seguinte distribuição:

CATEGORIA	ESPECIALIDADE MÉDICA	NÚMERO DE VAGAS NO EADO	LOCAL	
MÉDICO	ANÁTOMO-PATOLOGIA	01	RMBH	
	ANESTESIOLOGIA	03		
	CIRURGIA GERAL	03		
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	01		
	GINECOLOGIA	01		
	NEUROLOGIA	02		
	OFTALMOLOGIA	02		
	ORTOPEDIA	02		
	PATOLOGIA CLÍNICA (MEDICINA LABORAL)	01		
	PEDIATRIA	03		
	PSIQUIATRIA	01		
	UROLOGIA	02		
	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO ATENDIMENTO)			02
			01	47º BPM - MURIAÉ
		01	56º BPM - ITAJUBÁ	
		01	21ª CIA PM IND – PONTE NOVA	
PSICOLOGIA	CLÍNICO	01	10ª RPM – PATOS DE MINAS	
		01	11ª RPM – MONTES CLAROS	
		01	16ª RPM - UNAÍ	
TOTAL		30		

4.2 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista a natureza, especificidade e peculiaridade das funções atinentes ao cargo de Oficiais do QOS da Polícia Militar.

4.3 A entrada em exercício do candidato aprovado e classificado ocorrerá, em qualquer Unidade instalada na localidade onde optou por concorrer à vaga, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

4.4 No decorrer da carreira, sujeita-se às regras de movimentação previstas em legislação vigente na Corporação, atualmente, a Lei nº 5.301/1969 e a Resolução nº 4.123/2010.

4.5 O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do concurso.

4.5.1 Havendo necessidade, disponibilidade de novas vagas e conveniência administrativa, os candidatos aprovados em todas as fases e excedentes no concurso poderão ser convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de notas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso no QOS, previstos no item 2 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade, os prejuízos decorrentes da sua eliminação do concurso, em razão de sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste certame.

5.2 As inscrições serão feitas via internet, através do *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO "A" deste edital.

5.3 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

5.4 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nas Unidades relacionadas no subitem 10 do ANEXO "B" deste edital, no horário de 08h30min às 17h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08h30min às 12h30min nas quartas-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

5.5 A inscrição via internet (*on-line*) obedecerá os seguintes passos:

- a) no período estabelecido para as inscrições, acessar o *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no *link* inscrições *on-line*;
- b) preencher os dados pessoais completos;
- c) logo após finalizar a pré-inscrição, retornar ao ambiente de inscrições *on-line* e clicar na opção "imprimir ficha de cadastro" para conferência dos dados;
- d) imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
- e) pagar a taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, HSBC – Banco Múltiplo S.A., Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Itaú, Mercantil do Brasil ou Santander. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia **06/12/2018** (a inscrição via internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);
- f) no dia posterior ao pagamento do DAE, conferir no mesmo site, a efetivação da inscrição, clicando na opção "imprimir comprovante".

5.5.1 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada na letra e) do subitem 5.5 deste edital.

5.5.2 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no *site* do CRS, no *link* inscrições *on-line*, que possuir o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

5.5.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados.

5.5.4 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do concurso e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições será prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

5.6 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

5.6.1 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir, minuciosamente, todos os dados lançados.

5.6.2 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados.

5.6.3 O candidato deverá atentar, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual concorrerá, conforme a especialidade e localidade que pretende.

5.6.4 Os candidatos da PMMG deverão manter atualizados os dados junto à P/1 da Unidade, considerando que o sistema busca todos os dados do SIRH para inscrição.

5.7 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato do concurso.

5.8 O valor da taxa de inscrição é de **R\$266,24 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrerem as hipóteses de: pagamento em duplicidade; pagamento extemporâneo; cancelamento; suspensão ou adiamento do concurso público.

5.9 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição seguirão as orientações previstas no ANEXO "B" deste edital.

5.10 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 DO CONCURSO

6.1 O concurso consiste em 04 (quatro) fases:

- a) **1ª FASE:** Prova de Conhecimentos.
- b) **2ª FASE:** Prova Teórico-Prática e de Títulos.
- c) **3ª FASE:** Exames de Saúde (preliminares e complementares), Avaliação Física Militar (AFM), Avaliações Psicológicas e Exame Toxicológico.
- d) **4ª FASE:** Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO).

6.2 Aplicam-se às fases do concurso, as medidas de segurança previstas no item 9 deste regulador do certame, no que couber.

1ª FASE PROVA DE CONHECIMENTOS

6.3 A Prova de Conhecimentos será aplicada, centralizadamente, em Belo Horizonte e RMBH, na data de **10/02/2019**, em local específico a ser divulgado, em data estipulada no ANEXO "A" com início previsto para as **08h30min**.

6.3.1 O candidato deverá encontrar-se dentro de sua respectiva sala de prova às 08h, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do concurso.

6.4 A **PROVA DE CONHECIMENTOS** é de caráter eliminatório e classificatório e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) Língua portuguesa - 09 (nove) questões.
- b) Direitos Humanos - 04 (quatro) questões.
- c) Conhecimentos específicos - 27 (vinte e sete) questões.

6.4.1 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova objetiva e na prova teórico-prática, consta do ANEXO "S" deste edital e será cobrado devidamente atualizado até a data de publicação deste edital.

6.5 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ou dano ocasionado pela administração do concurso.

6.6 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova de conhecimentos, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.6.1 As provas de conhecimentos serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova. As questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato, salvo em caso de situação provocada pela administração.

6.6.2 Havendo anulação pela administração de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, sendo, portanto, computados apenas para os candidatos que tenham errado a referida questão.

6.6.3 Será eliminado do concurso, o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova de conhecimentos.

6.7 O tempo máximo previsto para realização da prova de conhecimentos será de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

RESULTADO DA 1ª FASE

6.8 Na data prevista no calendário constante do ANEXO "A", serão divulgadas as notas dos candidatos no *site* do CRS, em **ordem alfabética**, referentes às provas de conhecimentos, bem como as orientações específicas e calendário para a realização da 2ª fase.

2ª FASE PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

6.9 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso, para realização da prova teórico-prática e prova de títulos, os candidatos aprovados e melhores classificados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos, na proporção de **10 (dez) candidatos por vaga** prevista para cada categoria/especialidade/localidade, observada a nota mínima prevista no subitem 6.6.3 deste edital, sendo incluídos todos os convocados porventura empatados na nota de corte.

6.10 A **PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 100 (cem) pontos, versará sobre o conteúdo das matérias específicas de cada categoria/especialidade, previsto no ANEXO “S” deste edital e constará de apresentação de casos clínicos, mediante descrição textual ou projeção, neste caso por período previamente estabelecido, para resposta de múltipla escolha e/ou dissertativa.

6.10.1 Nos casos de resposta dissertativa serão avaliados o conhecimento da literatura proposta no edital, o raciocínio clínico e a capacidade do candidato expor suas ideias, sintetizando pontos relevantes, considerações e o comportamento quanto à relação profissional de saúde/paciente.

6.10.2 Poderá haver, conforme a categoria/especialidade, além da apresentação de casos clínicos, interpretação de radiografias, tomografias, ressonância magnética, ultrassom, fotografias, análise de peças anatômicas, lâminas de microscopia, análise de exames laboratoriais e outros exames complementares de diagnóstico.

6.10.3 As provas poderão ser aplicadas em dias e locais diferentes, conforme a categoria/especialidade, sendo que o tempo de duração, a ser especificado somente no dia da prova, será de acordo com a proposta de cada prova, conforme a categoria/especialidade.

6.10.4 As questões poderão ter pontuação diferente, a qual será especificada no final de cada enunciado.

6.10.5 O candidato poderá portar lupa, para auxílio na visualização de imagens e será permitido o uso de calculadoras, desde que de aparelhos que permitam apenas a função de calculadora.

6.10.6 A prova será de cunho, exclusivamente teórico-prático, não estando prevista avaliação física de pacientes.

6.10.7 Normas da língua culta, sequência lógica e estilo claro constituirão fator de avaliação.

6.10.8 Havendo anulação de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, sendo, portanto, computados apenas para os candidatos que tenham errado a referida questão.

6.10.9 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova teórico-prática.

6.11 A **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, terá o valor de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, observando:

Diploma	Pontos
a) pós-graduação “lato sensu” em nível de especialização, residência médica ou título de especialização reconhecido pelo MEC ou Conselho Federal respectivo ou órgão responsável pelo controle da categoria/especialidade pretendida.	01 (um) ponto
b) mestrado	02 (dois) pontos
c) doutorado	03 (três) pontos
d) pós-doutorado	04 (quatro) pontos

6.11.1 Para fins de cômputo dos pontos previstos no subitem 6.11 considerar-se-á apenas um diploma/certificado/declaração por título acadêmico.

6.11.2 Somente serão aceitos e pontuados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Federal respectivo ou órgão responsável pelo controle da categoria/especialidade pretendida.

6.11.3 Os títulos apresentados deverão conter informações a respeito da grade curricular, professores, titulação e TCC, conforme disposto no art. 7º da Resolução nº 01/07 e art. 8º da Resolução nº 07/17 – MEC.

6.11.4 Os títulos inerentes à categoria profissional e especialidade para a qual se inscreveu serão entregues, pessoalmente, pelo candidato, na data e horário da prova teórico-prática, acondicionados em envelope de papel contendo os seguintes dizeres:

AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CRS
 CONCURSO PÚBLICO: PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS).
 EDITAL DRH/CRS Nº 09/2018.

PROVA DE TÍTULOS
 NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
 ESPECIALIDADE: _____

6.11.5 Os títulos deverão ser apresentados em original e uma cópia autenticada, sendo apenas esta que será recolhida.

6.11.6 A documentação apresentada pelo candidato fará parte do concurso e não será devolvida a nenhum candidato.

6.12 Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

6.12.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente, serão considerados se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.12.2 Os títulos previstos na alínea "a" do item 6.11 não serão pontuados para a categoria "médico", nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981, em se tratando dos títulos exigidos como requisitos, conforme item 2.1.1 deste edital, pontuando nas demais situações.

6.13 Para a prova de títulos, o candidato que apresentar diploma do curso universitário não reconhecido pelo MEC receberá a nota zero.

RESULTADO DA 2ª FASE

6.14 O resultado da 2ª fase (Provas Teórico-Prática e de Títulos) será divulgado no *site* do CRS, **em ordem alfabética**, bem como as orientações específicas e calendário para a realização da 3ª fase, em data a ser definida pela administração do concurso.

3ª FASE

EXAMES DE SAÚDE (EXAMES PRELIMINARES E COMPLEMENTARES), AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM), AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E EXAME TOXICOLÓGICO

6.15 Serão convocados para submissão à 3ª fase do concurso, **todos os candidatos aprovados na 2ª fase**, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente de notas obtidas na Prova de Conhecimentos, na Prova Teórico-Prática e Prova de Títulos.

6.15.1 O candidato aprovado na 2ª FASE, ao ser convocado para a 3ª FASE, deverá preencher o Formulário de Informações Complementares que será disponibilizado no *site* do CRS.

EXAMES DE SAÚDE

6.16 Os exames de saúde dividem-se em duas etapas: exames preliminares e exames complementares.

6.16.1 Os exames serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações. Essa resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no *site* do CRS, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

6.16.2 Em caso de eventuais alterações nos exames de saúde, o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar o diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames também às custas do candidato.

EXAMES DE SAÚDE PRELIMINARES

6.17 Os exames preliminares de saúde são de caráter eliminatório.

6.17.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local a ser definido pela administração do concurso, caso necessário, e que será divulgado juntamente com a convocação.

6.17.2 O candidato deverá apresentar o cartão vacinal, atualizado, no dia da realização dos exames clínicos. As vacinas que serão conferidas são:

- **FEBRE AMARELA:** 01 dose a menos de 10 anos ou 02 doses durante a vida.

- **TÉTANO:** quem nunca foi vacinado contra tétano deve receber 03 doses da vacina dupla de adulto (dT) para proteção contra o tétano e a difteria, respeitando-se o intervalo mínimo de 30 dias (geralmente 60 dias) entre as doses. Depois de completada a série de três doses, é necessária apenas uma dose de reforço a cada dez anos, para manter a proteção adequada.

- **TRIVIRAL** (dose única): A vacina tríplex viral – SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiveram comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 (trinta e nove) anos.

- **HEPATITE B:** O esquema completo são três doses – a segunda um mês depois da primeira e a terceira seis meses após a primeira (esquema 0 – 1 – 6 meses).

6.17.3 O candidato que usar aparelho ortodôntico, deverá apresentar no dia da realização do exame odontológico, laudo emitido pelo ortodontista assistente, devidamente inscrito na especialidade de Ortodontia, no Conselho Regional de Odontologia, contendo o diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso.

6.18 Serão realizados, somente, em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e são de caráter eliminatório, os seguintes exames:

a) A **avaliação otorrinolaringológica** completa constará de: otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias (otites, mastoidites, perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas conforme anexo C – itens I e II da Resolução nº 4.278/2013, surdo-mudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinosinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anosmia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas) com emissão de laudo atestando existência ou não destas doenças;

a.1) O **exame de acuidade auditiva** compõe-se de **Audiometria tonal** que será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db; bem como da **Audiometria vocal** que trata-se da determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

b) A **avaliação oftalmológica** deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão, também, fazer topografia de córnea e paquimetria. Os exames oftalmológicos deverão seguir critérios de inclusão descritos nas Resoluções Conjuntas de Saúde PMMG e CBMMG nº 4.278/2013 e 4.298/2014. A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

- a distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;

- o candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
 - deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual igual a 1,0 em cada olho, com ou sem óculos;
 - fusão normal: 3º grau de fusão ou estereopsia;
 - a iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos e a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;
 - o exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos de Snellen;
 - o exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC);
 - o exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishihara;
 - ausência de Glaucoma ou Hipertensão Ocular, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo, Ptose;
 - ausência de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas.
- b.1) Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:
- a cirurgia refrativa foi realizada há, pelo menos, 6 (seis) meses;
 - apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 6 meses;
 - resultado de paquimetria realizada pelo menos 6 (seis) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
 - resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasia corneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 6 (seis) meses;
 - ausência de aberração corneana de alta ordem (RMS) e/ou alteração de qualquer um dos índices ao exame de "Wavefront" (Aberrometria), como: "Wavefront error" (WE), "Point spread function" (PSF), "Strehl ratio" (SR) e/ou "Modulation Transfer Function" (MTF) no pós-operatório;
 - ausência de ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

EXAMES DE SAÚDE COMPLEMENTARES

6.19 Os exames de saúde complementares serão realizados, somente, em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato, e são de caráter eliminatório, compondo-se dos seguintes exames:

a) radiografia do tórax, em incidência pósterio-anterior com **laudo médico**;

b) sangue:

- imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;
- hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);
- dosagem de glicose;
- anti-HIV;
- HBsAg;
- anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");

- transaminase glutâmico-pirúvico (TGP);
- gama glutamil-transferase (Gama GT);
- creatinina;
- TSH;

c) urina:

- rotina;
- teste para detecção de metabólitos de THC;
- teste para detecção de metabólitos de cocaína;

d) exame parasitológico de fezes;

e) eletroencefalograma;

f) eletrocardiograma com laudo.

6.19.1 A realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais **não** credenciados, implicará na eliminação do candidato do concurso.

6.19.2 Não serão aceitos exames realizados, em data anterior, à data de convocação para os exames de saúde.

6.19.3 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no subitem 6.18 e 6.19 deste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos.

6.20 Os exames complementares de saúde serão entregues pelo candidato, em data e forma definidos no ato específico de convocação, expedido pela administração do concurso, exceto o exame toxicológico, que deverá ser entregue no CRS, pelo laboratório, conforme item 6.52 deste edital.

6.21 Os militares da PMMG, regularmente incluídos, estão dispensados da realização dos exames de saúde (preliminares e complementares).

6.22 O candidato INAPTO em qualquer dos exames de saúde (preliminares ou complementares) será automaticamente eliminado do concurso.

AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR

6.23 A Avaliação Física Militar (AFM) é composta de Avaliação Médica (AM)/Controle Fisiológico (CF) e do Teste de Capacitação Física (TCF) e será realizada em conformidade com a Resolução nº 4.642, de 28/12/2017, que dispõe sobre o Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da PMMG.

6.23.1 No dia do Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato convocado deverá apresentar à comissão, a Avaliação Médica (AM)/Controle Fisiológico (CF), com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TCF, atestando que está **APTO** para realização do TCF, explicitando que poderá realizar **TODAS** as provas abaixo elencadas.

6.24 O TCF será realizado na Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local a ser definido pela administração do concurso e publicado no ato de convocação.

6.25 O TCF terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de rendimento em cada modalidade para aprovação, conforme tabelas a seguir, aplicáveis a todos os candidatos:

6.25.1 Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador):

Força muscular de abdômen – Abdominal Remador (Repetições em 30") - Masculino/Feminino	Pontos
30	20
28/29	19
26/27	18
24/25	17
22/23	16
20/21	15
18/19	14
16/17	13
15	12

6.25.2 Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática e dinâmica na barra fixa):

Força muscular dos membros superiores		Pontos
Masculino: Barra Fixa Flexão Dinâmica	Feminino: Barra Fixa Flexão Estática.	
10	38"00 em diante	20
09	34"00 a 37"99	19
08	30"00 a 33"99	18
07	26"00 a 29"99	17
06	22"00 a 25"99	16
05	18"00 a 21"99	15
04	14"00 a 17"99	14
03	10"00 a 13"99	13
02	06"00 a 09"99	12

6.25.3 Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros):

Resistência Aeróbica – Corrida 2.400 M		Pontos
Masculino	Feminino	
Até 09'00	Até 11'00	20
09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

6.26 A pontuação obtida pelo candidato no TCF corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 60 (sessenta) pontos.

6.26.1 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do concurso.

6.26.2 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 4.642, de 28/12/2017, publicada no *site* do CRS.

6.27 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF, o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

6.27.1 Para registro de tempos durante as provas do TCF, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

6.27.2 A execução do TCF será filmada pela comissão responsável pela realização desta fase.

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

6.28 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, serão realizadas em Belo Horizonte e/ou Contagem, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela PMMG as quais serão divulgadas aos candidatos no ato da convocação para a realização dos exames.

6.29 Havendo necessidade, as avaliações psicológicas poderão ser realizadas por oficiais psicólogos da Junta de Seleção (JS). Se necessário, a JS será complementada por profissionais credenciados do Sistema de Saúde (PMMG – CBMMG – IPSM).

6.30 As avaliações psicológicas serão custeadas pelos candidatos. A data e orientações para pagamento da taxa serão divulgados, oportunamente, quando da convocação para a avaliação.

6.30.1 Caso a clínica não comprove o recebimento do pagamento a ser custeado pelo candidato, mesmo após a realização da avaliação, este terá sua avaliação anulada e será considerado eliminado do concurso.

6.31 O ingresso no posto inicial para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOS/PM) exige, dentre outros requisitos, que o candidato seja aprovado em avaliação psicológica, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, observados os parâmetros previstos no Grupo XVI, anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações.

6.32 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002”.

6.33 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III - dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.

6.34 Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados estão especificados na Resolução Conjunta Nº 4.278/2013, anexo E, Grupo XVI, traços de personalidade incompatíveis com os serviços de natureza policial ou para o exercício de atividades inerentes ao cargo ou função. Neste Grupo XVI, constam os fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do cargo.

6.35 GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS: 1. descontrole emocional; 2. descontrole da agressividade; 3. descontrole da impulsividade; 4. alterações acentuadas da afetividade; 5. oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas; 9. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de coarção e bloqueio na ação; 12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

6.36 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento resultará o parecer técnico APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, ou o parecer técnico INAPTO para os candidatos que apresentarem um ou mais traço(s) de personalidade incompatível (is).

6.37 Havendo necessidade, para esclarecimento do diagnóstico, a Junta de Seleção (JS) poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização de avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

6.38 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

6.39 Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para

um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”. Portanto, não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMMG) ou em outras instituições.

6.40 O resultado da avaliação psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

6.41 Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) e/ou abertura de vista do material psicológico (momento em que o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados serão publicados no *site* do CRS. Para o agendamento será utilizado o número de identidade do candidato informado no ato da inscrição.

6.42 O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.

6.43 O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, será obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

6.44 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

- a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
- b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMMG/CBMMG/IPSM, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;
- c) não será admitido psicólogo vinculado às clínicas que realizarem as avaliações ou que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, com(a) psicólogo(a) que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG;
- d) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;
- e) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo CRS.

6.45 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica, mesmo que não compareça à entrevista de devolução, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

6.46 A contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, conforme o caso, o candidato ou o psicólogo nomeado, terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo “M”.

DO EXAME TOXICOLÓGICO

6.47 O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato, mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, nos termos do inciso IX e do § 8º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969. A janela de detecção será de **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados da barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.

6.47.1 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a janela de detecção exigida pelo edital.

6.48 Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

6.49 É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível recoleta de material.

6.50 O exame será realizado em laboratórios credenciados pelo IPISM e poderá ser supervisionado pela PMMG.

6.51 O resultado do exame deverá ser entregue pelos laboratórios no CRS, devendo o candidato assinar autorização para o feito no ato de coleta do material para exame.

6.52 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a data limite para entrega do resultado no CRS, arcando com os prejuízos decorrentes na entrega intempestiva ou ausência desta.

RESULTADO DA 3ª FASE

6.53 Após a análise e solução de todos os recursos referentes a cada ato que compõe esta fase, será divulgado o resultado da 3ª fase, no *site* do CRS, em data a ser definida pela administração do concurso.

4ª FASE ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS - EAdO

6.54 Serão convocados para a 4ª fase do concurso, Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO), de caráter eliminatório e classificatório, que será realizado na Escola de Formação de Oficiais (EFO) da Academia de Polícia Militar (APM), na Rua Diabase, nº 320, bairro Prado – Belo Horizonte, **somente** os candidatos aprovados e melhores classificados nas fases anteriores, na proporção de **01 (um) candidato por vaga** disponível, conforme a categoria/especialidade/localidade, definidos no subitem 4.1 deste edital. O EAdO tem início previsto para julho de 2019 e término previsto para outubro de 2019.

6.54.1 Os candidatos aprovados na 3ª fase, mas, não classificados para o EAdO, poderão ser convocados para este, caso haja desistência de candidato à vaga na mesma especialidade e localidade para a qual concorre. A convocação de novos candidatos ocorrerá desde que não haja

disciplinas que já tenham atingido mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária a ser ministrada.

6.55 Somente será matriculado no EAdO, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos e, ainda, apresentar na Escola de Formação de Oficiais (EFO/APM), na data de **18/07/2019**, os seguintes documentos:

6.55.1 Se civil ou militar de outra Corporação:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento, original e duas cópias;
- c) comprovante de inscrição no CPF, duas cópias;
- d) carteira de identidade, original e duas cópias;
- e) preencher o Formulário para ingresso na Corporação (FIC);
- f) diploma de conclusão do curso de graduação em nível superior em área compatível com a função a ser exercida, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, original e duas cópias.

6.55.2 Se integrante da PMMG:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, conforme norma específica;
- c) diploma de conclusão do curso de graduação em nível superior em área compatível com a função a ser exercida obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, original e duas cópias.

6.56 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua matrícula indeferida se não os apresentar na data estipulada neste edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

6.56.1 A declaração e a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

6.56.2 Toda documentação prevista nesse edital e entregue pelo candidato, não será objeto de devolução ao mesmo, fazendo parte do arquivo do concurso.

6.57 O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, na data estipulada, implicará na sua eliminação do concurso.

6.58 Os estagiários do EAdO, exceto os militares da PMMG, serão considerados civis sob o ponto de vista de relação trabalhista, sem vínculo empregatício, e receberão uma bolsa de estudo, no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, que será paga pela Academia de Polícia Militar ao estagiário, desde que tenha cumprido toda a carga horária para o estágio, prevista na Resolução nº 4.210/12, que trata das Diretrizes de Educação da PMMG (DEPM).

6.59 Durante o EAdO, os estagiários militares da PMMG continuarão recebendo a remuneração do respectivo posto ou graduação.

6.60 Constatando-se, durante o EAdO, qualquer fato desabonador da conduta do estagiário, referente aos aspectos moral e legal ou relativos à inobservância de suas obrigações, que o incompatibilize com o Oficialato da PMMG, comprovado em apuração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o mesmo será desligado do estágio por ato do Comandante da Escola de Formação de Oficiais (EFO/APM).

6.61 A avaliação do aproveitamento do candidato, durante o EAdO, será estabelecida pelas Diretrizes da Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, Resolução 4.210, de 23 de abril de 2012, e pelo Regimento da Academia de Polícia Militar, inserto na separata do BGPM nº 23 de 26 de março de 2015 e valerá 10 (dez) pontos.

6.61.1 Será aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos atinentes a cada disciplina, acrescido da ressalva de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina e no estágio como um todo.

6.61.2 Para efeito da classificação final no concurso, conforme item 7 deste edital, a nota do EAdO será multiplicada por dez, passando a valer 100 (cem) pontos, com aproximação até centésimos.

6.62 A reprovação do aluno no EAdO implicará no seu desligamento do Estágio e, conseqüentemente, na sua eliminação do concurso.

6.63 Para frequência ao EAdO os alunos deverão providenciar, às suas expensas, o uniforme para o estágio e o material didático e bibliográfico, que lhes serão especificados por ocasião da matrícula.

6.64 São deveres dos estagiários do EAdO: cumprir fielmente a programação do Estágio, executando com diligência, zelo e dedicação as tarefas que lhes forem afetas; respeitar as normas da Educação de Polícia Militar contidas no Regulamento da Academia de Polícia Militar, inserto na separata do BGPM nº 24 de 31 de março de 2015 e Lei 14.310 de 19 de junho de 2002; pautando sua conduta sob a égide da ética e moral policial militar; guardar sigilo sobre assuntos de legítimos interesses da PMMG, que chegarem ao seu conhecimento; manter em todas as circunstâncias conduta e apresentação irrepreensíveis; ser pontual e assíduo; cumprir as diretrizes presentes nas normatizações da EFO a respeito do estágio.

6.65 Nos dois primeiros dias de estágio haverá a ambientação dos discentes ao meio acadêmico policial militar, constante de um ciclo de atividades e palestras que exigirão do discente dedicação exclusiva durante o referido período.

6.65.1 Os estagiários deverão observar as normas que regem a Educação Profissional de Polícia Militar (EPM), principalmente as insertas no Regimento da Academia de Polícia Militar, publicado na separata do BGPM nº 23 de 26 de março de 2015; na Instrução de Educação de Polícia Militar nº 03, a qual estabelece procedimentos relativos ao uso de uniformes e insígnias no âmbito das Unidades Executoras da Educação de Polícia Militar, publicado no BGPM 22 de 24 de março de 2015; e, na Instrução de Educação de Polícia Militar nº 06, que estabelece procedimentos relativos ao uso de meios fraudulentos no âmbito da Educação de Polícia Militar, publicado no BGPM 22, de 24 de março de 2015, BGPM 25, de 07 de abril de 2015 e Separata do BGPM 29, de 23 de abril de 2015.

6.65.2 A não observância das normas acima dispostas poderá acarretar no previsto no item 6.62.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A classificação final, para efeito de nomeação e antiguidade, será apurada pela média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas de conhecimentos, nas provas teórico-práticas, na prova de títulos, no TCF e no EAdO.

7.1.1 Para o cálculo da média ponderada, a Prova de Conhecimentos terá peso 01 (um), a Prova Teórico-Prática terá peso 01 (um), os Títulos terão peso 01 (um), o TCF terá peso 01 (um) e o EAdO terá peso 05 (cinco).

7.2 Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova de conhecimentos;
- b) tenha maior nota na prova teórico-prática;
- c) tenha maior nota na prova de títulos;
- d) tenha maior nota no TCF;
- e) tenha maior idade.

7.3 A nomeação e posse do candidato aprovado no concurso condicionar-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste edital, bem como a entrega da seguinte documentação:

7.3.1 Se civil ou militar de outra instituição:

- a) declaração de bens e valores que comprovem o patrimônio privado;
- b) para ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme modelo constante do ANEXO “P”;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (dos locais onde residiu nos últimos 10 anos, inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e bombeiros militares de Estados onde há Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- f) comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão ou o CPF registrado na carteira de identidade;
- g) carteira de identidade.

7.3.2 Se integrante da PMMG, declaração de bens e valores que comprovem o patrimônio privado e o título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais.

7.4 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que não terá sua nomeação efetivada se não os apresentar, na EFO/APM, na data estipulada neste edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

8 DOS RECURSOS

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, avaliação, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento, conforme modelos constantes do ANEXO “H” ao ANEXO “N”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerando o calendário oficial de Belo Horizonte, excetuando-se a avaliação psicológica.

8.1.2 Para retirada de cópia de documentos disponibilizáveis, o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação do resultado da prova, teste ou exame, ou de ato específico, no *site* do CRS.

8.1.2.1 O ato de resultado do Teste de Capacitação Física (TCF) e os atos em que constarem ausência/eliminação do candidato, por si só, servirão de base/objeto para o recurso, sendo o prazo de entrega do recurso de 02 (dois) dias úteis, após publicação do referido ato de resultado.

8.1.2.2 No que se refere à Avaliação Psicológica, o local de acesso ao material será na clínica psicológica credenciada responsável pelo seu processo de avaliação.

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis, terá a sua contagem iniciada a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

8.1.4 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes fora do prazo previsto no subitem 8.1.2, durante o prazo recursal.

8.1.5 O recurso será dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, em **única instância**, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não serão aceitos cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;

b) pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

8.1.6 O recurso deverá ter todas as folhas numeradas e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado, conforme modelos citados no item 8.1.1.

8.1.7 O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido ao Comandante da Academia de Polícia Militar, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado naquela Unidade (localizada na rua Diábase, nº 320, bairro Prado – Belo Horizonte/MG), de acordo com o modelo constante no ANEXO “Q”.

8.1.8 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

8.1.9 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

8.1.10 A solução dos recursos é de competência do Coronel PM Diretor de Recursos Humanos e será definitiva, não cabendo novos recursos, contra matéria já solucionada, com exceção da competência do subitem 8.1.7. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do *site* do CRS.

8.1.11 Da mesma forma, serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

8.2 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.2.1 O gabarito da prova objetiva publicado no *site* do CRS servirá de base/objeto para o recurso.

8.2.2 O prazo para entrega do recurso da prova objetiva será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do gabarito da prova.

8.2.3 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO “H”. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.

8.2.3.1 Caso seja interposto mais de um recurso para cada questão, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no item 8.1.

8.2.4 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos a todos os candidatos que a erraram.

8.3 DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 Para o recurso contra a prova teórico-prática, as razões do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO “I”, sob pena de não ser conhecido.

8.3.1.1 Para retirada de cópia da prova teórico-prática, o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação do resultado da prova.

8.3.1.2 Para fins de interposição de recurso, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, tendo sua contagem iniciada a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.3.1.1.

8.3.1.3 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.

8.3.1.4 Caso seja interposto mais de um recurso para cada questão, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no item 8.1.

8.3.2 Para retirada de cópia da ata da prova de títulos, o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação do resultado da prova.

8.3.2.1 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis, terá a sua contagem iniciada a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.3.2.

8.3.2.2 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada título. O recurso que for apresentado contra mais de um título não será conhecido.

8.3.2.3 Caso seja interposto mais de um recurso para cada título, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no item 8.1.

8.3.3 O recurso contra a prova de títulos deverá ser elaborado conforme modelo constante do formulário do ANEXO “K”.

8.4 DOS EXAMES DE SAÚDE, TOXICOLÓGICO E AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

8.4.1 Contra os exames de saúde, para cada relatório de inaptidão, deverá ser apresentado um recurso específico, conforme modelo constante no ANEXO “J”. O recurso que for apresentado contra mais de um relatório de inaptidão não será conhecido.

8.4.2 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos exames de saúde ou avaliação psicológica, a Comissão de Recursos, entendendo ser necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá requerer novos exames, clínicos ou laboratoriais, bem como, avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato.

8.4.3 Prevê no § 2º do art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, “Os (As) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão”.

8.4.3.1 A Comissão de Recurso é designada para realizar o exame dos documentos produzidos no processo de avaliação psicológica do candidato, e deverá fundamentar seu parecer nesses documentos. A Comissão não analisará nenhum documento produzido fora do processo de avaliação psicológica.

8.4.3.2 O candidato que interpuser recurso, solicitando a revisão do resultado, terá analisado, pela Comissão de Recurso, os documentos produzidos na avaliação psicológica, ainda que não tenha contratado um psicólogo para representá-lo.

8.4.4 Prevê o art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, que na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora. Ainda que o psicólogo nomeado seja o mesmo da entrevista de devolução/abertura de vista, deverá ser entregue e anexado ao recurso: procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do outorgante e do procurador, (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração); cópia autenticada da carteira profissional; declaração original ou cópia com firma reconhecida em cartório de “nada consta” expedido pelo CRP.

8.4.5 Será facultado ao candidato ou ao psicólogo contratado, requerer formalmente, após entrevista devolutiva/abertura de vista, o laudo psicológico na clínica psicológica credenciada responsável pelo seu processo de avaliação.

8.4.6 O prazo para entrega do recurso da avaliação psicológica será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a entrevista de devolução e/ou abertura de vista do candidato ou psicólogo nomeado.

8.5 DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)

8.5.1 Os dados constantes no ato do resultado do Teste de Capacitação Física (TCF), publicado no *site* do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.

8.5.2 O prazo para entrega do recurso do TCF, será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado do teste.

8.5.3 Contra o resultado do TCF, deverá ser apresentado um recurso específico para cada modalidade, conforme modelo constante no ANEXO "L". O recurso que for apresentado contra mais de uma modalidade não será conhecido.

9 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

9.1 As provas, exames, avaliações ou testes sujeitam-se às seguintes medidas de segurança, conforme o caso.

9.2 O candidato, somente, poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade constando seu CPF ou com CPF à parte, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3 Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato; desde que contenham os dados citados no item 9.2.

9.4 Os documentos elencados no subitem 9.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

9.5 Para a realização da prova de conhecimentos, prova teórico- prática e avaliação psicológica, o candidato deverá portar além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) azul(is) ou preta(s), de corpo transparente.

9.5.1 É proibido o porte/posse de lápis, lapiseira e similares, além de borracha durante a realização das provas, bem como a sua utilização durante o horário previsto para a realização destas.

9.5.2 Durante a realização das provas e avaliação psicológica não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova/avaliação psicológica, desde que fora do alcance físico do candidato, não se

responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

9.5.3 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.5.4 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos.

9.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos serão encaminhados para os Correios.

9.7 Será eliminado do concurso, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente definida pela administração do concurso;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou ausentar-se sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, teórico-prática e avaliações psicológicas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas e das avaliações psicológicas;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, documento oficial de identidade, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato;
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos constantes do subitem 9.5 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.8 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.9 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, avaliações, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato à administração do concurso, sob pena de anulação de sua prova, avaliação, teste ou exame.

9.10 O aplicador deverá alegar suspeição caso exista, dentre os candidatos, pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge e esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.11 O **candidato deverá estar dentro da respectiva sala 30 (trinta) minutos** antes do horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, **às 08h**, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do concurso.

9.12 Iniciadas as provas de conhecimentos e teórico-prática, os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, somente no intervalo de tempo abrangido dentro da segunda hora de realização das provas, ou seja, das 09h31min às 10h30min, e devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

9.12.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde a realiza, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

9.13 Em hipótese alguma, haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes.

9.14 Será fixado em **03 (três) horas**, a contar do início da prova, o **período de sigilo**, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas de conhecimentos e teórico-prática, sob pena de eliminação do concurso.

9.15 É vedado o acesso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

9.16 Poderá haver revista pessoal, inclusive por meio da utilização de detector de metais. Os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos, deverão prendê-los.

9.17 É vedado o ingresso de candidato portando arma de fogo, em local de realização de qualquer atividade do concurso, ainda, que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas.

9.18 Os 03 (três) últimos candidatos que entregarem as provas de conhecimentos, teórico-prática e avaliação psicológica serão arrolados como testemunhas e assinarão a ata de aplicação da respectiva prova.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, o qual será recolhido quando do término da prova. Este material (papéis), após a divulgação do gabarito, será destruído ou doado pelo CRS.

9.19.1 O candidato somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito da prova de conhecimentos.

9.20 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO "A".

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos de resultados das provas, avaliações, testes ou exames do concurso serão de responsabilidade da Chefe do CRS e o resultado final será homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

10.2 O resultado de cada prova, avaliação, teste ou exame será divulgado no *site* do CRS. Somente o resultado final será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – "Minas Gerais". Os resultados de cada prova, teste, avaliação ou exame, também, poderão ser consultados nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO "B" deste edital.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso no *site* do CRS.

10.4 O candidato deverá manter, durante o concurso e mesmo após sua aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

10.5 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que, eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

10.6 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, conforme modelo constante no ANEXO "R", observando as seguintes formalidades:

- a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h00min;
- b) o requerimento pode ser enviado pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;
- c) deve ser juntado ao pedido laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente, ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;
- d) protocolar o pedido com, no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência, da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;
- e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital;
- f) a Chefe do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no *site* do CRS sua decisão em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova.

10.7 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* do CRS ou nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO "B".

10.8 Os candidatos militares da PMMG serão dispensados do serviço durante a realização das provas, exames, avaliações e testes e não poderão ser escalados a partir das **18h** do dia imediatamente anterior, desde que comprove, à sua Unidade, sua inscrição no concurso com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. É facultado realizar as provas em trajes civis e sempre desarmado.

10.9 Para a realização da 3ª fase, o candidato que não comparecer desde o primeiro dia, considerando-se a data que for estipulada no ato de convocação específico, publicado no *site* do CRS, será eliminado do concurso.

10.10 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.11 Havendo necessidade, a administração do concurso poderá alterar a ordem e as datas de realização das provas, avaliações, testes e exames, bem como de atos diversos, com a prévia divulgação.

10.12 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”, em jornal de grande circulação, no *síte* do CRS na internet e fixado nos quadros e murais de avisos das Unidades da PMMG.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos, em única instância, pelo DRH.

10.14 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de Atividades para o QOS/2019.

Anexo “B” - Procedimentos para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “C” - Modelo de requerimento para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “D” - Modelo de declaração para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “E” - Questionário para candidatos requererem a isenção de taxa de inscrição.

Anexo “F” - Modelo de Termo de Compromisso.

Anexo “G” - Prova de Títulos.

Anexo “H” - Modelo de recurso da Prova de Conhecimentos.

Anexo “I” - Modelo de recurso da Prova Teórico-Prática.

Anexo “J” - Modelo de recurso dos Exames de Saúde.

Anexo “K” - Modelo de recurso da Prova de Títulos.

Anexo “L” - Modelo de recurso do Teste de Capacitação Física.

Anexo “M” - Modelo de recurso das Avaliações Psicológicas.

Anexo “N” - Modelo de recurso do Exame Toxicológico.

Anexo “O” - Modelo de solicitação de cópia de parecer de recurso ou laudo de contraindicação/Inaptidão.

Anexo “P” - Modelo de declaração de desvinculação de função pública.

Anexo “Q” - Modelo de recurso de indeferimento de matrícula.

Anexo “R” - Modelo de requerimento de condições especiais para realização da prova de conhecimentos.

Anexo “S” - Programa de matérias.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018.

(a) Osvaldo de Souza Marques, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Carla Cristina Marafelli, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO "A"

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O QOS/2019

Data / Hora		Atividade	Local / Responsável
06/11/2018 a 05/12/2018		Período de Inscrição	Internet e Unidades Do Anexo "B".
06/12/2018		Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE), que deverá ser impressa unicamente através do site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs , no mesmo link utilizado para inscrição no concurso.	Banco do Brasil, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Itaú, Mercantil do Brasil, Santander ou correspondentes bancários: Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas
09/11/2018 e 12/11/2018		Solicitação de inscrição por isenção de taxa e entrega dos documentos	Candidato Unidades do Anexo "B"
14/11/2018		Data máxima para solucionar e cadastrar os dados no sistema "SMAF" dos candidatos com pedido de isenção deferido	Unidades do Anexo "B"
16/11/2018		Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	Unidades, via Painel Administrativo (Caixa Seção de Concursos CRS/QOS)
19/11/2018		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	Internet
28/01/2019		Divulgação do local das provas de conhecimentos	
10/02/2019 Domingo	07h15min	ABERTURA DOS PORTÕES	Conforme divulgado no site do CRS
	08h	CANDIDATOS EM SALA DE PROVA	Comissão aplicadora
	08h30min às 11h30min	1ª FASE PROVA DE CONHECIMENTOS	
11/02/2019		Divulgação do gabarito oficial	Internet
13/03/2019		RESULTADO DA 1ª FASE E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DAS DEMAIS FASES	
18/07/2019		Matrícula no EAdO	EFO/APM
29/07/2019		Início do EAdO	

Consultas: www.policiamilitar.mg.gov.br/crs

ANEXO "B"

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Aos comprovadamente pobres, cuja hipossuficiência deverá ser comprovada, mediante qualquer meio legalmente admitido, será garantida a isenção da taxa de inscrição.

2 Para as inscrições com isenção da taxa, o candidato, primeiramente, deverá acessar o *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, realizar a pré-inscrição e em seguida, imprimir a página relativa aos dados digitados.

3 Após a pré-inscrição, feita pela Internet, o candidato deverá comparecer, exclusivamente, nos dias **09** e **12/11/2018** até uma das unidades do item 10 deste anexo para entrega da documentação descrita no item 4 deste anexo, no horário de **08h30min às 17h**.

4 Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia, juntamente com o original, de:

- a) declaração digitada ou de próprio punho e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;
- b) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente, ou outro de documento idôneo, juntamente com original para conferência;
- c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação, teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade;
- d) impressão da tela dos dados pessoais constantes da pré-inscrição;
- e) questionário constante no ANEXO "E".

5 Os Comandantes de Unidades deverão encaminhar a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como as inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos, via Painel Administrativo, PA (Seção de Concursos CRS/QOS), até a data de **16/11/2018**, para divulgação no *site*.

6 O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer, até a data de **19/11/2018**, na unidade em que se inscreveu ou através do *site* do CRS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

7 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for **INDEFERIDO**, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos neste edital, observando-se o prazo previsto para efetivação da inscrição.

7.1 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo de 02 (dois) dias após a publicação do indeferimento.

7.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido que não efetivar sua inscrição conforme previsto neste edital, não será considerado inscrito no concurso.

8 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as provas, exames, avaliações ou testes serão custeadas pelo candidato.

9 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

10 Locais de inscrição:

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, nº 6455 – Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, nº 2300 – Planalto
	16º BPM	Rua Tenente Vitorino, nº 71 – Santa Tereza
	22º BPM	Av. Arthur Bernardes, nº 1337 – Santa Lúcia
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, nº 2391 – Caiçara
	41º BPM	Av. Afonso Vaz de Melo, nº 650, Barreiro de Baixo
	49º BPM	Av. Érico Veríssimo, nº 561 São João Batista
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, nº 530 – Fabrício
Governador Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, nº 2441 - Lourdes
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar
Lavras	8º BPM	Av. Comandante Nélio, nº 111 – Santa Efigênia
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, nº 01 – Santa Cecília
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro nº 2810 – Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, nº 1650 – Nossa Senhora Das Graças
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaiotas, nº 662 – Vila Celeste
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, nº 450, Jardim Céu Azul
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, nº 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, nº 5400 – Jardim São Marcos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, nº 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. João Batista Piffer nº 02 – São Cristóvão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, nº 555 – São Sebastião
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, nº 1800 – Afonso Pena
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, nº 3655 – Alto Sion
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, nº 125 – São Pedro
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, nº 250 – Fênix
Unai	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 434 – Centro
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, nº 195 – Estância São José
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, nº 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, nº 555 - São Sebastião
Betim	33º BPM	Rua Conceição Rosa Lima, nº 326 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 – Frimisa – Carreira Cumprida
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, nº 295 – Célia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, nº 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, nº 1277 – Fábricas
Contagem	39º BPM	Rua Tiradentes, nº 2700 - Industrial
Ribeirão das Neves	40º BPM	Rodovia Lmg 806 nº 07, Zona Rural Fazenda das Lages
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
São Sebastião do Paraíso	43º BPM	Rua Francisco Caetano Pimentel, nº 506 - Casa Vila Isa
Almenara	44º BPM	BR 367, Km 112, nº 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, nº 435 – Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. Marciano Pires, nº 895 – Santo Antônio
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, nº 01 – Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, nº 282 - Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, nº 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, nº 145 Quartel São Gonçalves
Ouro Preto	52º BPM	Rua Henrique Adeodato, nº 174 – Rosário
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, nº 743 – Jardim Regina
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, nº 780 – Centro

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, nº 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antiogo Poddis, nº 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 741 – São Lourenço Velho
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, nº 257 - Belvedere
Extrema	59º BPM	Av. Vereador José Ferreira, nº 513 - Lava-pes
Nova Serrana	60º BPM	Av. José Batista Filho, nº 3500 – Francisco Lucas
Sabará	61º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 14, Centro
Caratinga	62º BPM	Guardião das Palmeiras, nº 01 Casa Esperança
Formiga	63º BPM	Rua N. Sra. da Abadia, nº 745 Quartel PM N. Sra. Aparecida
Alfenas	64º BPM	Rua Guimarães Rosa, nº 151 - Jardim São Carlos
Esmeraldas	65º BPM	Rua Américo de França Abreu, nº 170 - São José
Betim	66º BPM	Av. Juiz Marco Túlio Isaac, nº 3246, Bairro Betim Industrial
Uberaba	67º BPM	Rua Florianópolis, nº 651 - Santa Marta
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, nº 89 - Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, nº 1795 – Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Rua São Paulo, nº 630 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Elisio Martins, nº 305 – Novo Horizonte
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, nº 743 – Centro
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, nº 470 - Centro
Viçosa	10ª Cia PM Ind.	Rua Gomes Barbosa, nº 935 - Centro
Pedro Leopoldo	11ª Cia PM Ind.	Rua Guainazes, nº 246 - Andara
São Francisco	13ª Cia PM Ind.	Av. Brasília de Minas, nº 669 - Bandeirantes
Araçuaí	14ª Cia PM Ind.	Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177- Canoeiro
Aimorés	15ª Cia PM Ind.	Av. Raul Soares, nº 721 - Centro
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, nº 683 - Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Av. Wilson Alvarenga, nº 30 - Belmonte
Mantena	18ª Cia PM Ind.	Praça Tereza de Junho, nº 127 - Centro
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 404 - Serra Verde
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Av. Nossa Senhora Das Graças, nº 651 A - Guarapiranga
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Rua Eunésio Dias Magalhães, nº 925 - Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, nº 1033 – Centro
Guanhães	25ª Cia PM Ind.	Av. Governador Milton Campos, nº 2974 - Centro
Itaobim	26ª Cia PM Ind.	Av. Santo Antônio, nº 55 - Santo Antônio

ANEXO “C”**MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, REQUEIRO
à Polícia Militar de Minas Gerais, a isenção de taxa de inscrição no Concurso Público do QOS
2019, Edital DRH/CRS nº 09/2018, de 06/09/2018, nos termos da Lei Estadual nº. 13.392/1999.

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Outros telefones: () _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO “D”**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG _____ DECLARO para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público ao QOS 2019, Edital DRH/CRS nº 09/2018, de 06/09/2018, que de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro desemprego, conforme comprovado em cópias da documentação que reza o Anexo “B” do mesmo edital.

Declaro, ainda, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei, civil e criminalmente, pelo teor de minha declaração.

Declaro, ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO “E”**QUESTIONÁRIO PARA CANDIDATOS REQUEREREM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que concorrem para o cargo no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais.

Procure responder a esta pesquisa de forma individual, conscienciosa e independente. A veracidade das suas respostas é fundamental.

Em cada questão, marque apenas uma resposta, ou seja, aquela que melhor corresponda às suas características pessoais. As informações prestadas serão mantidas em absoluto sigilo.

1 Qual o seu Sexo?

- (a) masculino
- (b) feminino

2 Qual o seu estado civil?

- (a) solteiro
- (b) casado
- (c) união estável
- (d) outros

3 Cidade onde nasceu?

- (a) Belo Horizonte
- (b) cidade do interior de Minas Gerais
- (c) cidade de outro Estado

4 Qual sua idade?

- (a) de 26 a 30 anos
- (b) de 31 a 35 anos
- (c) acima de 35 anos

5 Com quem você mora atualmente?

- (a) com os pais ou outros parentes
- (b) com esposo(a) e com os filho(s)
- (c) com amigos
- (d) sozinho

Citar CPF (obrigatório)

- (a) Pai _____
- (b) Mãe _____
- (c) Outros _____

6 Cursou a maior parte do ensino médio em:

- (a) Escola Pública
- (b) parte em escola pública parte em escola particular
- (c) particular com bolsa parcial
- (d) particular com bolsa integral
- (e) particular sem bolsa

7 Cursou o ensino superior:

- (a) integralmente em universidades públicas
- (b) integralmente em universidades particulares

- (c) universidade particular com bolsa
- (d) parte em universidade pública parte em universidade particular

8 Qual a renda mensal de sua família?

- (a) até dois salários mínimos.
- (b) de três a cinco salários mínimos
- (c) de seis a 10 salários mínimos
- (d) mais de 10 salários mínimos

9 Qual a sua participação na vida econômica de sua família?

- (a) você não trabalha e seus gastos são custeados pelos seus pais/parentes
- (b) você trabalha e é independente financeiramente
- (c) você trabalha, mas não é independente financeiramente
- (d) você trabalha e é responsável pelo sustento da família

10 Sua residência é:

- (a) própria
- (b) alugada
- (c) cedida
- (d) outros

11 Você frequentou algum cursinho preparatório para o QOS?

- (a) sim
- (b) não

12 A sua família está inserida em algum programa social do governo federal ou estadual?

- (a) sim
- (b) não

13 Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer o QOS?

- (a) prestígio da profissão
- (b) possibilidade de inserção no mercado de trabalho
- (c) interesse pela área
- (d) influência da família ou de terceiros
- (e) facilidade de aprovação no concurso
- (f) outros

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO “F”**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, CI nº _____, CPF _____, declaro para os devidos fins estar ciente das normas contidas no Edital DRH/CRS nº 09, de 06/09/2018, que regula o Concurso Público para provimento de vagas no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), para o ano de 2019 e, havendo concorrido para a categoria/especialidade de _____, para a localidade de _____ aceito ocupar a vaga que se encontra ociosa na localidade de _____, nos termos do item _____ do edital, estando ciente que, após concluído o EAdO, serei classificado em qualquer Unidade instalada na localidade em que assumi a vaga ociosa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, ____ de _____, de _____.

Declarante

ANEXO “G”**PROVA DE TÍTULOS****QOS/2019****Nome:** _____**Categoria:** _____ **Especialidade:** _____**Mês e ano da graduação:** _____ **Idade:** _____

1 Certificados, Diplomas e Declarações (Residência, Especialização, Mestrado, Doutorado)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO "H"

MODELO DE RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

RECURSO – PROVA DE CONHECIMENTOS			
CONCURSO		QOS/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
ESPECIALIDADE PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
QUESTÃO RECORRIDA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO "I"

MODELO DE RECURSO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

RECURSO – PROVA TEÓRICO-PRÁTICA			
CONCURSO		QOS/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
ESPECIALIDADE PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
QUESTÃO RECORRIDA			
REQUER REVISÃO, NA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:			
JUSTIFICATIVA			
<p>ATENÇÃO: a justificativa deverá estar à parte da identificação do candidato, conforme item 8.3.1</p>			
BIBLIOGRAFIA			

ANEXO "J"

MODELO DE RECURSO DOS EXAMES DE SAÚDE

RECURSO – EXAMES DE SAÚDE		
CONCURSO	QOS/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME		
CPF		
DATA DE NASCIMENTO		
ESPECIALIDADE PRETENDIDA		
E-MAIL		
ENDEREÇO		
TELEFONE FIXO		
REQUERIMENTO		
Revisão dos seguintes exames de saúde:		
() PRELIMINARES		
()	Clínico e antropométrico	
()	Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal	
()	Acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico	
()	Odontológico	
() COMPLEMENTARES		
()	Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior com laudo médico	
()	Sangue	() Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi
		() Hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas)
		() Dosagem de glicose
		() Anti-HIV
		() HBS Ag
		() Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR – Reação da Cadeia da polimerase do vírus da hepatite "C")
		() Transaminase glutâmico-pirúvico (TGP)
		() Gama glutamil- transferase (Gama GT)
		() Creatinina
() TSH		

()	Urina	() Rotina
		() Teste para detecção de metabólitos de THC
		() Teste para detecção de metabólitos de cocaína
()	Exame parasitológico de fezes	
()	Eletroencefalograma	
()	Eletrocardiograma, com laudo	
JUSTIFICATIVA		
BIBLIOGRAFIA		
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)		

ANEXO "K"

MODELO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO – PROVA DE TÍTULOS			
CONCURSO		QOS/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
ESPECIALIDADE PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão da pontuação atribuída a prova de títulos.			
JUSTIFICATIVA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO "L"

MODELO DE RECURSO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

RECURSO – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)			
CONCURSO		QOS/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
ESPECIALIDADE PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
<input type="checkbox"/>	Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino e Feminino: Barra Fixa.		
<input type="checkbox"/>	Força muscular de abdômen (repetições em 30") - Masculino/Feminino		
<input type="checkbox"/>	Resistência Aeróbica - 2.400 M	<input type="checkbox"/>	Masculino
		<input type="checkbox"/>	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO "M"

MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
CONCURSO		QOS/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
DATA DE NASCIMENTO			
CPF		IDENTIDADE	
ESPECIALIDADE PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
REQUERIMENTO			
Revisão do Resultado da Avaliação Psicológica. No(s) item(ns):	<input type="checkbox"/> MÉTODO OU TÉCNICA PSICOLÓGICA		
	<input type="checkbox"/> PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> OUTRO (S) - ESPECIFICAR		
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
O candidato deve apenas citar a bibliografia de referência, não sendo necessário extrair cópias dos manuais dos instrumentos e/ou técnicas psicológicas.			

ANEXO "N"

MODELO DE RECURSO DO EXAME TOXICOLÓGICO

RECURSO – EXAME TOXICOLÓGICO			
CONCURSO		QOS/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
ESPECIALIDADE PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
() Revisão do exame toxicológico			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO "O"

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO PARECER DE RECURSO OU LAUDO DE
CONTRAINDIÇÃO/INAPTIDÃO**

CONCURSO: QOS/2019

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
 Inscrição: _____ CPF: _____
 Telefone fixo: () _____ Telefone celular : () _____
 E-mail: _____
 Local de realização da prova: _____
 Especialidade pretendida: _____

2 SOLICITAÇÃO:

À Ten Cel PM, Chefe do CRS:

Como candidato ao **QOS/2019**, solicito cópia do parecer de recurso ou laudo de
 Contraindição/Inaptidão do resultado:

- () da Prova Objetiva
 () da Prova Teórico-prática
 () da Prova de Títulos
 () dos Exames de Saúde () Preliminares () Complementares () Toxicológico
 () do Teste de Capacitação Física (TCF)
 () do Laudo de Inaptidão da Avaliação Psicológica

3 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____

 Assinatura do candidato

ANEXO “P”**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA****DECLARAÇÃO**

Por intermédio do presente eu, _____ CI nº _____, CPF: _____, de livre e espontânea vontade, em atendimento ao disposto na letra b) do subitem **7.3.1** do edital nº 09/2018/DRH/CRS, de 06/09/2018, que regulou o concurso público para o provimento do cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 e, em acatamento ao inserto no art. 142, § 3º, II c/c o art. 42 da Constituição da República Federativa do Brasil que assevera acerca da incompatibilidade do exercício de cargo ou emprego público civil permanente, em concomitância com a posse no cargo adrede citado, **DECLARO**, para os fins de direito, não possuir vínculo jurídico com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município, estando ciente desde já, que a comprovação diversa do conteúdo da presente redundará em responsabilização civil, criminal e administrativa; esta, manifestada na transferência para a reserva não remunerada com fulcro no artigo 18 da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 16/07/1993.

Declaro, outrossim, não exercer cargo, emprego ou função civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, estando ciente que, nesta hipótese, serei agregado ao QOS e somente poderei, enquanto nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando este tempo de serviço, tão somente, para esta promoção e para transferência para a reserva, sendo certo que após dois anos de afastamento, contínuos ou não, serei transferido para a reserva não remunerada, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.301, de 16/10/1969.

Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO "Q"

MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA	
CONCURSO	QOS/2019
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
RG	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
ESPECIALIDADE PRETENDIDA	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO	
Revisão do indeferimento de matrícula	
JUSTIFICATIVA	
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)	

ANEXO "R"**MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE AO CANDIDATO(A) RECÉM-ACIDENTADO, RECÉM-OPERADO E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO.

SR(A) TEN CEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, devidamente inscrito no Concurso Público para Admissão ao **QOS/2019**, venho requerer de V. S^a condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() RECÉM ACIDENTADO () RECÉM OPERADO () AMAMENTAÇÃO

RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

 _____.

AMAMENTAÇÃO:

Nome completo do acompanhante do bebê: _____
 RG: _____ CPF: _____.

O original deste documento de identidade deverá ser apresentado no dia da Prova.

Deverá ser anexada à este pedido, cópia da certidão de nascimento do filho (a).

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do candidato

ANEXO “S”
PROGRAMA DE MATÉRIAS

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)

1. Adequação conceitual.
2. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos.
3. Seleção vocabular.
4. Estudo e interpretação de textos de conteúdo literário ou informativo.
5. Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas, considerações acerca do léxico em uso, com observância aos critérios de emprego das variedades de língua padrão e não padrão.
6. Funções da linguagem na comunicação.
7. Ortografia e acentuação gráfica, conforme o novo acordo ortográfico.
8. Notações léxicas: divisão silábica, emprego do til e do hífen.
9. Pontuação.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Emprego dos pronomes.
12. Uso das locuções prepositivas.
13. Crase.
14. Uso das conjunções.
15. Emprego dos advérbios.
16. Figuras de linguagem.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: IBEP – Nacional, 2009.

DIREITOS HUMANOS (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 10 de dezembro de 1948.
2. Convenção Americana Sobre Direitos Humanos. (Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969).
3. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 1º, 3º ao 17, 197 ao 232.
4. Lei nº 9.459, de 10 de março de 1997, define os crimes de preconceito de raça e de cor.
5. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura e dá outras providências.
6. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015, altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

ÉTICA MÉDICA (SOMENTE AOS CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM EXCEÇÃO DA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA)

1. Noções de Ética Médica.
2. Conhecimento acerca da conduta médico pericial - Bases Legais.
3. Noções de Perícia Médica Administrativa.

Referências Bibliográficas:

1. Resolução CFM Nº 1931/2009. (Código de Ética Médica).
2. Código de Ética Médica, Cap XI. Auditoria e Perícia Médica.

3. Resolução Conselho Federal de Medicina (CFM) 1658/2002; Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1851/2008. Atestado Médico.
4. EPIPHANIO, Emílio Bicalho; VILELA, José Ricardo De Paula Xavier. "Perícias Médicas – Teoria e Prática". 1ª Ed. Editora Guanabara Koogan (Grupo Gen), 2009.
5. Resolução CFM Nº 1605/2000. Prontuário Médico.

MATÉRIAS ESPECÍFICAS DE CADA CATEGORIA/ESPECIALIDADE PROVA DE CONHECIMENTOS E PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

1 ANATOMO-PATOLOGIA

1. Respostas celulares ao estresse e agressões tóxicas. Adaptação, lesão e morte.
2. Inflamação e reparo.
3. Distúrbios hemodinâmicos, doença tromboembólica e choque.
4. Doenças genéticas.
5. Doenças do sistema imunológico.
6. Doenças infecciosas.
7. Doenças dos vasos sanguíneos.
8. Doenças do coração.
9. Doenças dos leucócitos, linfonodos, baço e timo, distúrbios eritrocitários e hemorrágicos.
10. Doenças do pulmão.
11. Patologia da cabeça e pescoço.
12. Doenças do trato gastrointestinal.
13. Doenças do fígado e vesícula biliar.
14. Doenças do pâncreas.
15. Doenças do rim.
16. Doenças do trato urinário inferior e do sistema genital masculino.
17. Doenças do trato genital feminino.
18. Doenças da mama.
19. Doenças do sistema endócrino.
20. Doenças da pele.
21. Doenças dos ossos, articulações e tumores de partes moles.
22. Doenças dos nervos periféricos e músculos esqueléticos.
23. Doenças do sistema nervoso central.
24. Doenças dos olhos e ouvido.
25. Citopatologia de líquidos corporais, de material de punção aspirativa por agulha fina e cervico - vaginal.

Referências Bibliográficas:

1. Robbins e Cotran, Patologia – Bases Patológicas das Doenças – 9ª Edição – Editora Elsevier.
2. Manual de Padronização de Laudos Histopatológicos – Sociedade Brasileira de Patologia, 4ª Edição.
3. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero - Ministério da Saúde - INCA 2ª edição revisada e ampliada - 2016.
4. Rosai e Ackerman's. Surgical Pathology – 10ª Edição – Editora Mosby.

2 ANESTESIOLOGIA

1. Física e Anestesia – Equipamentos de Anestesia: Princípios físicos, Vaporizadores e Fluxômetros, Instalação e Equipamentos Elétricos – Princípios de Funcionamentos Cuidados de Utilização, Aparelhos de Anestesia – Componentes e Normas Técnicas, Ventiladores Mecânicos, Sistemas Ventilatórios Pediátricos.

2. Conceitos e Princípios Farmacocinéticos e Farmacodinâmicos: Conceitos Farmacocinéticos Fundamentais, Conceitos Farmacodinâmicos Fundamentais, Mecanismos de Ação de Drogas.
3. Sistema Nervoso Central: Bioeletrogênese da Membrana. Transmissão Sinática, Anatomia do Sistema Nervoso Central – Somestesia, Fisiologia do Sistema Nervoso Central: Atividade Motora, Monitorização da Profundidade da Anestesia. O índice Bispectral.
4. Sedativos e Hipnóticos: Benzodiazepínicos, Barbitúricos, Hipnóticos Não Barbitúricos, Drogas $\alpha 2$ -agonistas.
5. Sistema Nervoso Autônomo: Anatomia do Sistema Nervoso Autônomo, Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo: Adrenérgicos e Antiadrenérgicos, Colinérgicos e Anticolinérgicos.
6. Analgésicos e Antiinflamatórios: Opióides e Antagonistas; Analgésicos não-opióides, Antiinflamatórios não-hormonais.
7. Dor: Fisiopatologia da Dor e Mecanismos de Anelgesia, Síndromes Dolorosas Crônicas, Princípios do tratamento da Dor Aguda, Analgésica Controlada pelo paciente, Tratamento Intervencionista da Dor.
8. Farmacologia dos Autacóides, Eucosanóides, Encefalinas e Endorfinas: Histamina e Antagonistas, Serotonina e Antagonistas Serotonérgicos, Eucosanóides e Fator de Ativação das Plaquetas, Encefalinas e Endorfinas.
9. Transmissão e Bloqueio Neuromuscular: Fisiologia da Transmissão Neuromuscular, Bloqueio Neuromuscular, Bloqueadores Neuromusculares e Antagonistas, Monitorização da Transmissão e do Bloqueio Neuromuscular.
10. Sistema Cardiovascular: Fisiologia do Sistema Cardiovascular, Monitorização da Função Cardiovascular, Sistema Cardiovascular – Fisiopatologia, Disritmias Cardíacas e Antidissrítmicos, Vasopressores, Estado de choque, Fisiopatologia e Tratamento, Hipotensão Arterial Induzida.
11. Sistema Respiratório: Anatomia do Sistema Respiratório, Mecânica Respiratória, Controle da Respiração, Transporte de Gases, Doenças Pulmonares, Insuficiência Respiratória Aguda, Farmacologia Respiratória, Monitorização da Função Respiratória, Ventilação Artificial.
12. Anestésicos Inalatórios: Farmacocinética dos Anestésicos Inalatórios, Farmacodinâmica dos Anestésicos Inalatórios.
13. Sistema Urinário: Anatomia e Fisiologia Renal, Diuréticos: Farmacologia e Usos Clínicos, Prevenção da Insuficiência Renal Aguda Perioperatória.
14. Sistema Hepático: Anatomia e Fisiologia Hepática. Anestesia em Hepatopatias.
15. Sistema Endócrino: Alterações Neuroendócrinas e Metabólicas no Trauma, Endocrinopatias e Anestesia.
16. Água, sangue e eletrólitos: Equilíbrio Hidroeletrólítico, Equilíbrio Ácido-base, Coagulação e Coagulopatias, Anticoagulantes, Sangue e Soluções Carregadoras de Oxigênio, Reposição Volêmica, Hemodiluição.
17. Regulação Térmica: Perdas de Calor: Monitorização e Controle, Hipotermia Induzida.
18. Pré-Anestesia: Avaliação Pré-Anestésica, Jejum Pré-Anestésico, Medicação Pré-Anestésica.
19. Técnicas de Anestesia Geral e Sedação: Técnicas de Sedação, Intubação Traqueal, Manuseio da Via Aérea Difícil, Anestesia Venosa Total, Anestesia Inalatória.
20. Anestesia Locoregional: Farmacologia dos Anestésicos Locais, Coluna Vertebral – Considerações Anatômicas, Anestesia Subaracnóidea, Anestesia Peridural, Anestesia Peridural Sacral, Técnicas Combinadas Raqui-peridural, Bloqueios dos Nervos Periféricos Sensitivos da Cabeça e do Pescoço, Bloqueio do Plexo Braquial, Bloqueio dos Nervos Intercostais, Bloqueio dos Nervos Periféricos dos Membros Superiores, Anestesia Regional Intravenosa, Bloqueio dos Nervos Periféricos Abdominais e da Genitália, Bloqueio dos Nervos Periféricos dos Membros Inferiores.
21. Recuperação da Anestesia: Estágios da Recuperação da Anestesia – Aspectos Clínicos e Critérios de Alta, Cuidados na Recuperação Pós-Anestésica, Controle de Náuseas e Vômitos, Antieméticos.
22. Anestesia e Analgesia para Procedimentos cirúrgicos, Exames Diagnósticos e Terapêuticos: Anestesia Fora do Centro Cirúrgico, Anestesia para Radiodiagnóstico, Anestesia para Radiologia Intervencionista, Anestesia Ambulatorial, Anestesia para Neurocirurgia, Anestesia para Oftalmologia, Anestesia para Otorrinolaringologia, Anestesia para Buco-Maxilo-Facial, Anestesia para Endoscopia Digestiva, Anestesia para Broncoscopia e Cirurgia Torácica, Anestesia em Cardiopatias, Anestesia para Cirurgia Cardíaca em Crianças, Anestesia para Cirurgia Vascular,

Anestesia para Cirurgia Videolaparoscópica, Anestesia para Cirurgia Bariátrica, Anestesia para Urologia, Anestesia para Ginecologia, Anestesia para Procedimentos Ortopédicos, Anestesia e o Paciente Idoso, Anestesia para Cirurgia Plástica, Radioterapia e Anestesia, Anestesia na Urgência, Anestesia no Paciente Queimado.

23. Anestesia em Pediatria: Características Morfofisiológicas do Recém-Nascido e da Criança, Anestesia no Neonato, Analgesia Geral em Pediatria, Bloqueios em Pediatria, Anestesia para VideocirurgiaPedíatriaca.

24. Anestesia para Transplante de Órgãos: Anestesia para Transplante Renal, Anestesia para Transplante Cardíaco, Anestesia para Transplante Hepático.

25. Reanimação Cardirrespiratória: Reanimação Cardiopulmonar, Reanimação na Criança.

26. Complicações: Reações Anafiláticas e Anafilactóides em Anestesia, Hipertermia Maligna, Complicações Respiratórias, Complicações Cardiocirculatórias, Complicações Renais, Complicações Neurológicas Determinadas pela Anestesia.

27. Cuidados Intensivos no paciente cirúrgico: Choque, Distúrbios Cardiovasculares, Distúrbios do Sistema Respiratório, Distúrbios Renais e Metabólicos, Distúrbios da Nutrição, Distúrbios Neurológicos, Distúrbios Hematológicos, Infecções e Antimicrobianos, Respostas Orgânicas ao Trauma Cirúrgico e Cuidados Específicos.

Referências Bibliográficas:

1. BARASH P.G., CULLEN B.F., STOELTING R.K. Manual de Anestesiologia Clínica 7ª edição, Editora Artmed, 2015.

2. Tratado de anestesiologia SAESP 8ª edição volumes 1 e 2, Editora Atheneu, 2017.

3. Revista Brasileira de Anestesiologia (SBA) Artigos de Revisão, (somente os de revisão) publicados de jan 2013 até julho 2018.

3 CIRURGIA GERAL

1. Bases da Biologia Molecular.
2. Resposta Endócrina Metabólica ao Trauma.
3. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base.
4. Nutrição em Cirurgia.
5. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica.
6. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia.
7. Cuidados Pré e Pós-Operatórios.
8. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos.
9. Terapia Intensiva em Cirurgia.
10. Hemostasia - Terapia Transfusional.
11. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico.
12. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica.
13. Transplantes - Aspectos Gerais.
14. Atendimento Inicial ao Politraumatizado.
15. Trauma Crânioencefálico e Raquimedular.
16. Trauma Cervical.
17. Trauma Torácico.
18. Trauma Abdominal.
19. Trauma Pelve-Perineal.
20. Trauma Vascular.
21. Trauma das Vias Urinárias.
22. Trauma no Idoso.
23. Trauma na Gestante e na Criança.
24. Traumatismos de Extremidades.
25. Queimaduras.
26. Cirurgia da Tireóide e Paratireóide.
27. Cirurgia da Adrenal.
28. Cirurgia da Mama.
29. Bases da Cirurgia Torácica.

30. Cirurgia das Hérnias.
31. Abdome Agudo Não Traumático.
32. Hemorragia Digestiva.
33. Hipertensão Porta.
34. Cirurgia do Esôfago.
35. Cirurgia do Fígado e Vias Biliares.
36. Cirurgia do Estômago.
37. Cirurgia do Intestino Delgado.
38. Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus.
39. Cirurgia do Pâncreas.
40. Cirurgia do Baço.
41. Bases da Cirurgia Vascular.
42. Cirurgia Ambulatorial.
43. Bases da Cirurgia Ginecológica.
44. Bases da Cirurgia Pediátrica.
45. Princípios de Cirurgia Videolaparoscópica.
46. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida.
47. Bases da Cirurgia no Paciente Idoso.
48. Câncer de Pele.

Referências Bibliográficas:

1. SABISTON TRATADO DE CIRURGIA: A BASE BIOLÓGICA DA PRÁTICA CIRÚRGICA MODERNA COURTNEY M. TOWNSEND, R. DANIEL BEAUCHAMP, B. MARK EVERS, KENNETH MATTOX. ELSEVIER-SAUNDERS (19ª EDIÇÃO).
2. FAHEL, E., SAVASSI-ROCHA,P.R. ABDOME AGUDO NÃO –TRAUMÁTICO. RIO DE JANEIRO, ED. MEDBOOK, PRIMEIRA EDIÇÃO.
3. TRAUMA , MATTOX, KENNETH L., FELICIANO, D.V., MOORE, E.E. (EDS). TRAUMA. NEW YORK: MACGRAW-HILL SÉTIMA EDIÇÃO.
4. FUNDAMENTOS EM CLINICA CIRÚRGICA , MARCO ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES E COLS , SEGUNDA EDIÇÃO .
- 5 . CURRENT SURGICAL THERAPY , JOHN L. CAMERON AND ANDREW M CAMERON , 11ª EDIÇÃO
6. ATLS SUPORTE AVANÇADO A VIDA NO TRAUMA – NONA EDIÇÃO
- 7.CIRURGIA DE AMBULATÓRIO – FONSECA; SAVASSI PRIMEIRA EDIÇÃO
8. American Joint Committee on Cancer - AJCC Cancer Staging Manual, Eighth Edition

4 CIRURGIA PEDIÁTRICA

1. Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica.
2. Transporte do paciente cirúrgico pediátrico.
3. Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico.
4. Balanço hidroeletrólítico e ácido básico na criança.
- 5- Nutrição enteral e parenteral na criança.
6. Infecções congênicas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica.
7. Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas.
8. Doenças genéticas com implicações cirúrgicas.
9. Acessos e procedimentos vasculares; procedimentos para diálise peritoneal.
10. Traqueostomias em crianças.
11. Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênicas com implicações cirúrgicas.
12. Princípios de anestesia pediátrica.
13. Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica.
14. Trauma na criança.
15. Doenças congênicas e adquiridas da Cabeça e Pescoço.

16. Afecções congênitas e adquiridas do tórax em pediatria (pulmonares, laringotraqueobronquiais, linfáticas, pleurais, esofágicas, mediastinais, diafragmáticas, mamárias e da parede torácica).
17. Doenças congênitas e adquiridas do abdome em pediatria (do aparelho digestivo, genitourinário, suprarrenal, mesentérico, intra e retroperitoneais, parede abdominal e região inguinoescrotal).
18. Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa na criança.
19. Doenças congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores em pediatria.
20. Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança.
21. Malformações vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas arteriovenosas.
22. Neoplasias benignas e malignas da infância.
23. Videocirurgia pediátrica.

Referências Bibliográficas:

1. CIRURGIA-PEDIÁTRICA - AUTOR: JOÃO GILBERTO MAKSOUD - EDITORA REVINTER, 2. EDIÇÃO ANO 2003.
2. ASHCRAFT - CIRURGIA-PEDIÁTRICA - EDITORA ELSEVIER - EDIÇÃO DE 2017.
3. NEONATAL ABDOMINAL WALL DEFECTS - AUTORES : EMILY R. CHRISTISON-LAJAY, CASSANDRA M. KELLHER, JACOB C. LANGER - SEMINARS IN FETAL E NEONATAL MEDICINE 16 (2011) 164-172.

5 GINECOLOGIA

1. Anatomia e embriologia ginecológica;
2. Fisiologia Reprodutiva;
3. Atenção preventiva à saúde e rastreamento;
4. Planejamento Familiar;
5. Sexualidade, Disfunção sexual e Violência Sexual;
6. Doenças benignas do aparelho Reprodutivo Feminino;
7. Dor pélvica e Dismenorréia;
8. Infecções Geniturinárias e doenças sexualmente transmitidas;
9. Doença intra-epitelial do colo, da vagina e da vulva;
10. Abortamento precoce e gravidez ectópica;
11. Avaliação pré-operatória e tratamento pós-operatório;
12. Histerectomia;
13. Distúrbios do trato urinário inferior;
14. Prolapso dos órgãos pélvicos;
15. Disfunção anorretal;
16. Puberdade;
17. Amenorréia;
18. Distúrbios endócrinos;
19. Endometriose;
20. Infertilidade;
21. Aborto Recorrente;
22. Menopausa;
23. Câncer uterino, câncer cervical e vaginal;
24. Câncer ovário e da tuba uterina;
25. Câncer vulvar;
26. Doença trofoblástica gestacional;
27. Câncer de mama, Classificação BI-RADS, Mamografia, Ultrassonografia de mamas, Ressonância nuclear magnética de mamas, Medicina nuclear:PET Scan, cintilografia mamária e MBI, outros métodos de imagem da mama;
28. Rastreamento mamográfico na população geral , biópsias percutâneas - aspectos clínicos e radiológicos, biópsias percutâneas - aspectos histopatológicos. Classificação histopatológica das

lesões benignas. Nódulo de mama, mastalgia, derrame papilar, ginecomastia, mastites, classificação histopatológica das lesões proliferativas intraductais, conduta nas lesões proliferativas intraductais, carcinoma ductal *in situ*.

29. Carcinogênese e história natural do câncer de mama;

30. Classificação histopatológica dos carcinomas invasivos, estadiamento e fatores prognósticos, mastectomia, cirurgia conservadora da mama, cirurgia da axila e outros linfonodos regionais. Cirurgia nas lesões não palpáveis, câncer de mama inicial, câncer de mama localmente avançado, carcinoma inflamatório, carcinoma lobular invasivo, doença de Paget.

Referências Bibliográficas:

1. Correa MD, Mello VH, Aguiar RALP, Correa Jr MD. Noções Práticas de Obstetrícia. 14^a. Ed. Editora Coopmed. Belo Horizonte 2011.
2. Cabral, Antônio Carlos Vieira. Fundamentos e Prática em Obstetrícia. Editora Atheneu. São Paulo. 2009.
3. Rock JA, Jones III HW. Ginecologia Operatória. Te Linde 10th ed. Editora Revinter. 2014.
4. Vontver L.A, Phelan S, Fujimoto Victor Y. Katz Vern, Lentz GM, Lepine L, Smith R. Revisão e Preparação para Concursos e Provas de Título de Especialização em GINECOLOGIA & OBSTETRÍCIA. 7^a. Ed. Editora Revinter. Rio de Janeiro .
5. Berek, Jonathan S. Berek & Novak Tratado de Ginecologia. 14^a. Ed. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro 2014.
6. Frasson A, Novita G, Millen E et.al; Doenças da Mama Guia de Bolso Baseado em Evidências. Editora Atheneu. São Paulo. 2013.

6 NEUROLOGIA

1. Neuroanatomia: Embriologia, divisões e organização geral do sistema nervoso. Tecido nervoso. Anatomia da medula espinhal, do tronco encefálico, do cerebelo, do diencefalo, do telencefalo. Meninges e líquido. Vascularização do sistema nervoso central. Barreira hematoencefálica. Nervos periféricos. Terminações nervosas. Nervos espinhais. Nervos cranianos. Sistema nervoso autônomo simpático e parassimpático. Plexos viscerais. Plexos nervosos e nervos periféricos. Estruturas da medula espinhal, do bulbo, da ponte, do mesencefalo. Núcleos dos nervos cranianos. Formação reticular. Estruturas e funções do cerebelo, hipotálamo, tálamo, subtálamo, epitálamo, núcleos da base, substância branca e córtex cerebral. Sistema límbico. Grandes vias aferentes e eferentes.

2. Neurofisiologia: Características e funções das células do sistema nervoso. Propriedades elétricas dos neurônios. Potencial de ação. Transmissão sináptica. Transmissão neuromuscular. Neurotransmissores. Sensibilidade e percepção. Motricidade, equilíbrio e coordenação motora. Organização e mecanismos da cognição. Dor e sua modulação. Fisiologia da visão, audição, gustação, olfação e tato. Fisiologia da linguagem, pensamento, aprendizado e memória. Fisiologia do ciclo sono-vigília.

3. Semiologia: exame neurológico. Sinais e sintomas neurológicos. Síndromes neurológicas. Síndromes encefálicas, de tronco encefálico, medulares e periféricas. Afasias. Agnosias. Exames complementares em neurologia. Exames hematológicos. Punção líquórica. Exames de líquido. Exames de imagem em neurologia incluindo radiografia, duplex scan, tomografia computadorizada, ressonância magnética, angio-ressonância, angio-tomografia, angiografia, tomografia de emissão de pósitrons e tomografia computadorizada por emissão de fóton único. Exames eletrofisiológicos em neurologia incluindo eletroencefalograma, eletroneuromiografia, potenciais evocados, polissonografia e teste de latências múltiplas do sono. Biópsias de estruturas do sistema nervoso central e seus envoltórios, de nervos periféricos e músculos.

4. Neurologia clínica: Aspectos relacionados à epidemiologia, etiologia, genética, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, evolução, tratamento e prognóstico das doenças do sistema nervoso. Farmacologia das drogas comumente usadas em neurologia. Interações medicamentosas. Epilepsias. Estado de mal epilético. Cefaleias. Dor facial. Dor crônica. Distúrbios visuais neurológicos. Distúrbios auditivos neurológicos. Hipertensão intracraniana. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. Erros inatos do metabolismo. Delirium. Doença de Alzheimer e outras demências. Movimentos involuntários. Doença de Parkinson. Parkinsonismos. Doenças neurodegenerativas. Doenças da transmissão neuromuscular. Miopatias. Ataxias. Heredoataxias.

Infecções do sistema nervoso. Doenças cerebrovasculares. Distúrbios do sono. Tumores do sistema nervoso central e periférico. Facomatoses. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas e de carências nutricionais. Manifestações neurológicas do uso de álcool e de substâncias ilícitas. Síndromes paraneoplásicas. Traumatismos cranioencefálico, raquimedular e de nervos periféricos. Coma. Morte encefálica.

Referências Bibliográficas:

1. Machado, ABM.;Haertel, LM. Neuroanatomia Funcional. 3ª edição. 2014. Ed. Atheneu.
2. Kandel. Princípios de Neurociências. 5ª edição. 2014. Ed. McGraw Hill.
3. Campbell. DeJong. O Exame Neurológico. 7ª edição. 2014. Ed. Guanabara Koogan.
4. Elan D. Louis MD, MS, Stephan A. Mayer MD, Lewis P. Rowland MD. Merritt's Neurology. Thirteenth Edition. 2016. Ed. Wolters Kluwer.
5. Allan H. Ropper, Martin A. Samuels, Joshua Klein. Adams and Victor's Principles of Neurology. 10th Edition. 2014. Ed. McGraw-Hill.

7 OFTALMOLOGIA

1. Oftalmologia Clínica e Cirúrgica, incluindo Uveítes.
2. Estrabismo.
3. Órbita.
4. Sistema Lacrimal.
5. Cirurgia Refrativa, Cristalino e Catarata.
6. Doenças externas e Córnea.
7. Retina e Vítreo.
8. Óptica, Refração e Visão Subnormal.
9. Glaucoma.
10. Neuroftalmologia.
11. Semiologia em Oftalmologia.

Referências Bibliográficas:

1. Alves, MR et al. Órbita, sistema lacrimal e oculoplástica - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
2. Alves, MR et al. Uveítes - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
3. Alves, MR et al. Cirurgia refrativa - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
4. Alves, MR et al. Cristalino e catarata - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
5. Alves, MR et al. Doenças externas oculares e córnea - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
6. Alves, MR et al. Retina e vítreo - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
7. Alves, MR et al. Óptica, refração e visão subnormal - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
8. Alves, MR et al. Glaucoma - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
9. Alves, MR et al. Neuroftalmologia - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
10. Alves, MR et al. Semiologia básica em oftalmologia - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
11. Alves, MR et al. Estrabismo - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.
12. Alves, MR et al. Fisiologia, farmacologia e patologia ocular - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3º edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013.

13. Alves, MR et al. Iatrogenia e manifestações oculares de doenças sistêmicas e oncologia ocular - Série Oftalmologia Brasileira. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 3ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica. 2013

8 ORTOPEDIA

1. Semiologia e Sintomatologia Clínicas das Doenças do Aparelho Ósteo-Articular e Muscular.
2. Alterações Congênitas dos Membros Superiores, Membros Inferiores e Coluna. 3. Exames Complementares Básicos em Ortopedia.
4. Antibioticoterapia.
5. Risco Cirúrgico, Controle per e Pós-Operatórios.
6. Politraumatizado: Abordagem Inicial e Primeiros Socorros.
7. Fisiopatologia e Tratamento da Osteoartrose dos Membros e Coluna.
8. Osteonecrose.
9. Processos Infecciosos da Coluna e Membros.
10. Entesopatias.
11. Tumores Ósseos e de Partes Moles.
12. Lesões Tumorais e Pseudotumorais.
13. Doenças Ósteometabólicas.
14. Lesões Tendinosas Agudas e Crônicas.
15. Fraturas e Luxações dos Membros e Coluna na Criança e Adulto.
16. Fraturas Expostas.
17. Lesões Ligamentares Agudas e Crônicas nos Membros.
18. Superiores e Inferiores.
19. Lesões Nervosas.
20. Centrais e Periféricas.
21. Princípios de Imobilização.

Referências Bibliográficas:

1. Editors: Bucholz, Robert W.; Heckman, James D.; Court-Brown, Charles M.; Tornetta, Paul Title: Rockwood And Green's Fractures In Adults, 7th Edition.
2. Editors: Beaty, James H.; Kasser, James R. Title: Rockwood and Wilkins Fractures in Children, 7th Edition Copyright ©2010 Lippincott Williams & Wilkins.
3. Canale&Beaty: Campbell's Operative Orthopaedics, 11th ed. Copyright © 2007 Mosby, An Imprint of Elsevier Campbell's Operative Orthopaedics Eleventh Edition S. Terry Canale, MD Harold B. Boyd Professor and Chairman, Department of Orthopaedic Surgery, University of Tennessee—Campbell Clinic, Memphis, Tennessee James H. Beaty, MD Professor, Department of Orthopaedic Surgery, University of Tennessee—Campbell Clinic, Chief of Staff, Campbell Clinic, Memphis, Tennessee.
4. Editors: Morrissy, Raymond T.; Weinstein, Stuart L. Title: Lovell & Winter's Pediatric Orthopaedics, 6th Edition Copyright ©2006 Lippincott Williams & Wilkin.
5. Tachdjian's Pediatric Orthopaedics, 4th Edition Print Book Author: J Herring Release Date: 12 Dec 2007 Imprint: Saunders.
6. Turek's Orthopaedics: Principles And Their Application Por Stuart L. Weinstein, Joseph A. Buckwalter -Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
7. Authors: Hoppenfeld, Stanley; deBoer, Piet; Buckley, Richard Title: Surgical Exposures in Orthopaedics: The Anatomic Approach, 4th Edition Copyright ©2009 Lippincott Williams & Wilkins.
8. SALTER, Robert Bruce. Distúrbios e lesões do sistemamusculoesquelético. Traduzido do original: TEXTBOOK OF DISORDERS AND INJURIES OF THE MUSCULOSKELETAL SYSTEM. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1985/2001. 699 p.
9. Periódicos (últimos 5 anos): 9.1 Revista Brasileira de Ortopedia. 9.2 Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons. 9.3 Journal of Bone & Joint Surgery. 9.4 Clinica ortopédica. Rio de Janeiro: Medsi. 9.5 ClinicalOrthopaedicandRelatedResearch.

10. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. Sarvier. 2º edição 2001.
11. Canale S.T. Cirurgia Ortopédica de Campbell. Vol. 1, 2, 3 &4. Manole. 10º edição 2007.
12. HebertSizínioet al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Artmed. 4º edição 2008.
13. Pardini A. Traumatismos da mão. Medbook. 4º edição 2008.
14. Rockwood C.A., Wilkins Fraturas em crianças. Manole 5º edição 2004.
15. Rockwood C.A., Wilkins Fraturas em adultos. Vol. 1 &2. Manole 5º edição 2006.
16. SBOT. Ortopedia do Adulto. Revinter. 1º edição 2004.
17. SBOT. Traumatologia Ortopédica. Revinter 1º edição 2004.
18. SBOT. Ortopedia Pediátrica. Revinter. 1º edição 2004.
19. Cohen M. Tratado de Ortopedia - SBOT. 1º edição 2007 Roca.

9 PATOLOGIA CLÍNICA (MEDICINA LABORAL)

1. Tópicos gerais: Preparo de soluções, preparo de padrões para controle de qualidade, sistema internacional de medidas, conversão de medidas, anticoagulantes, coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas.
2. Biossegurança: risco biológico. Risco químico. EPI e EPC. Descontaminação e esterilização. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Ações de Biossegurança no contexto da gestão da qualidade.
3. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: RDC ANVISA 306.
4. Gestão da qualidade. Controle analítico da qualidade: Gráficos de Levey- Jennings, Regras múltiplas de Westgard, controle interno e externo da qualidade. Avaliação de ensaios de proficiência. Boas práticas em laboratórios clínicos (BPLC). Estatística básica: valores de referência, sensibilidade, especificidade, valores preditivos negativo e positivo, precisão e exatidão, cálculo de média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, curva de Gauss.
5. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: RDC ANVISA 302/2005.
6. Bioquímica clínica: avaliação de métodos em Bioquímica Clínica. Fase pré-analítica dos exames em Bioquímica Clínica. Princípios metodológicos em espectrofotometria, cromatografia, técnicas imunoquímicas. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos, proteínas e lipídios (lipoproteínas e apolipoproteínas). Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo e funções: renal, hepática e pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do equilíbrio hidroeletrólítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios e interpretação clínica da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Enzimologia clínica.
7. Biologia molecular: fundamentos da Biologia Molecular. Principais metodologias. Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular.
8. Hematologia / hemostasia: estudo dos glóbulos vermelhos e brancos, estudo das plaquetas, interpretação clínica do eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Leucoses. Alterações no sangue periférico. Coagulação e Hemostasia: Diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias. Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos. Aplicação dos diagnósticos por citometria de fluxo.
9. Imunologia: metodologias básicas em laboratório: Enzimaimunoensaios, Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência, Diagnóstico sorológico das Hepatites e do HIV 1 e 2; dengue, doença de Chagas, sífilis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose. Hormônios, marcadores tumorais e HCG: principais alterações laboratoriais e correlação clínicolaboratorial. Diagnóstico laboratorial do diabetes mellitus. Automação em imunodiagnóstico.
10. Microbiologia: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por bactérias. Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. Hemocultura: coleta e interpretação. Identificação de bactérias e antibiograma. Pesquisa fenotípica e genotípica de bactérias multiresistentes. Automação em microbiologia.

11. Parasitologia - Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento e limitações das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas.
12. Uroanálise: características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Interpretação e correlação clínica.
13. Líquidos corporais: características gerais, dosagens bioquímicas, hematológicas e pesquisa de células não hematológicas. Interpretação e correlação clínica.

Referências Bibliográficas:

1. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 61, de 29/03/18, seção 1, página 228.
2. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
3. BRASIL. SBPC/ML – Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial para Coleta de Sangue Venoso – 2ª edição. Barueri-SP: Manole, 2010. Disponível em: <http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/320090814145042.pdf> - Acessado em 28/08/2018.
3. CONAMA. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 84, de 04/05/2005.
4. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016, 588 p.
5. McPHERSON, Richard A.; PINCUS, Mathew R. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry. 21ª edição. São Paulo: Editora Manole, 2012.
6. STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub; ANDRIOLO, Adagmar. Urinálise e fluidos corporais. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.
7. OPLUSTIL, Carmen., et al. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. 3ª edição. São Paulo: Editora Sarvier, 2010
8. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017 Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76. Disponível em: <http://www.bibliotecasbpc.org.br/index.php?P=4&C=0.2>. Acessado em 29/08/2018.
9. Atualização sobre Hemoglobina Glicada (A1C) para avaliação do controle glicêmico e para o diagnóstico do diabetes: aspectos clínicos e laboratoriais. Posicionamento Oficial 2017/2018 - SBD, SBPC/ML, SBEM e FENAD. Disponível em: <http://www.bibliotecasbpc.org.br/index.php?P=4&C=0.2>. Acessado em 29/08/2018.
10. FERREIRA, Antonio Walter; MORAES, Sandra do Lago. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes : correlações clínico-laboratoriais - 3. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
11. BAIN, Barbara j. Células Sanguíneas: Um guia prático – 5ª edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2016
12. BURTIS, Carl A; ASHWOOD, Edward R; BRUNS, David E. Tietz Fundamentos da Química Clínica e Diagnóstico Molecular – 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

10 PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento.
2. Violência contra a criança e o adolescente.
3. Adolescência.
4. Vacinação.
5. Nutrição (alimentação, desnutrição e obesidade).
6. Abordagem de sintomas comuns na infância: febre, tosse, vômitos, dor abdominal.
7. Cefaléia.
8. Refluxo gastroesofágico.

9. IVAS(otites, sinusites e amigdalites).
10. Anemias.
11. Asma.
12. Queimaduras.
13. Doenças infecciosas e parasitárias na infância.
14. Pneumonias.
15. Bronquiolite.
16. Abordagem do paciente neutropênico febril.
17. Emergências médicas em pediatria (Parada cardiorrespiratória; Arritmias; Cetoacidose diabética; Choque; Insuficiência respiratória aguda; Abdome agudo; Emergências neurológicas; Intoxicações).
18. Doenças renais.
19. Cardiopatias congênitas.
20. Lesões dermatológicas comuns na infância.
21. Doenças exantemáticas na infância.
22. Diagnóstico diferencial das hepatoesplenomegalias febris.
23. Diarréia e desidratação.
24. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos.
25. Neonatologia: cuidados com o recém nascido, exames de triagem neonatal, icterícia, sepse, desconforto respiratório e distúrbios metabólicos.

Referências bibliográficas:

1. Burns, D A R *et al.* Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4.ed. Barueri, SP: Manole, 2017.
2. Leão, E *et al.* Pediatria Ambulatorial. 5.ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2013.
3. Simões e Silva, A C *et al.* Urgências e Emergências em Pediatria. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.

11 PSIQUIATRIA

1. PSICOPATOLOGIA e SEMIOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS: Semiologia Psiquiátrica. Entrevista psiquiátrica. Exame do estado mental. A consciência e suas alterações. A atenção e suas alterações. A orientação e suas alterações. O pensamento e suas alterações. A sensopercepção e suas alterações. A memória e suas alterações. A afetividade e suas alterações. A psicomotricidade e suas alterações. A consciência e suas alterações. A volição e suas alterações. O juízo de realidade e suas alterações. A linguagem e suas alterações. A inteligência e suas alterações. Delírio. Alterações de humor.
2. CLASSIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA EM PSIQUIATRIA. (SEGUNDO O DSM – 5) ; CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS : Epidemiologia, quadro clínico, prognóstico, comorbidades clínicas, diagnóstico diferencial, exames complementares e tratamentos relativos aos transtornos mentais: Transtornos neurocognitivos- Síndromes demenciais; delirium; transtornos relacionados com o uso de substâncias; esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; transtornos de humor; transtornos de ansiedade, obsessivo compulsivo e transtornos relacionados com traumas e estressores, transtorno somatoforme, dissociativos e conversivos; transtornos de personalidade; transtornos alimentares; transtornos da sexualidade ; transtornos mentais na gravidez e puerpério; deficiência intelectual; transtorno do controle dos impulsos; transtorno do espectro autista; transtorno do déficit de atenção e hiperatividade na criança e no adulto; transtorno de oposição desafiante e de conduta ; transtornos do sono e de vigília; transtornos mentais orgânicos agudos e crônicos.
3. PSICOFARMACOLOGIA E OUTROS TRATAMENTOS EM PSIQUIATRIA: Bases fisiológicas da psicofarmacologia; farmacocinética e farmacodinâmica; antidepressivos; ansiolíticos e

hipnóticos; antipsicóticos; estabilizadores de humor; psicoestimulantes; antidemenciais; outros fármacos usados em psiquiatria; interações medicamentosas; tratamento farmacológico em condições especiais (idosos, infância e adolescência, gravidez e puerpério, borderline, cardiopatas, outras condições clínicas); psicofármacos em emergências psiquiátricas; terapia cognitiva – comportamental; teoria psicanalítica; eletroconvulsoterapia; estimulação magnética transcraniana.

4. URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS: Suicídio e tentativa de suicídio; avaliação de risco de violência; agitação psicomotora e agressividade; efeitos colaterais de psicofármacos; aspectos psicofarmacológicos das urgências e emergências psiquiátricas; abordagem inicial nas emergências psiquiátricas;

5. PSIQUIATRIA DE LIGAÇÃO: Práticas psiquiátricas no Hospital Geral; principais patologias encontradas em atendimento de interconsultas (profilaxia, quadro clínico, tratamento farmacológico e não farmacológico e prognóstico); relação entre médicos; relação médico paciente; saúde mental dos médicos; comportamento suicida, psicofármacos utilizados em situações clínicas especiais; reações adversas e intoxicações por psicofármacos; morte; aspectos éticos e legais.

6. A REDE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL NO BRASIL.

7. PSIQUIATRIA FORENSE: Exame pericial psiquiátrico; exames, escalas e avaliações complementares em psiquiatria forense; perícia criminais; perícias cíveis, administrativas e previdenciárias, situações de vulnerabilidade e violência doméstica, implicações forenses de transtornos mentais (Transtornos neurocognitivos, transtornos por uso de substâncias psicoativas, transtornos psicóticos, transtornos do humor, parafilias e crimes sexuais, transtornos do controle dos impulsos, transtornos de personalidade, deficiência intelectual e psicopatia); simulação; transtorno mental e prisão; suicídio e prisão; delinquência juvenil; reforma psiquiátrica no Brasil; o conceito de inimputabilidade na legislação Latino – Americana.

Referências bibliográficas:

1. ABDALLA- FILHO, E; CHALUB, M; TELLES L.E.B. Psiquiatria Forense de Taborda. 3ª Edição. Porto Alegre: ARTMED, 2016.
2. BOTEGA, N.J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral .Interconsulta e emergência. 4ª Edição- Porto Alegre: Artmed 2017.
3. CANTILINO, A; MONTEIRO, D. C. Psiquiatria clínica – Um guia para médicos e profissionais de saúde mental. 1ª Edição. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.
4. DSM-5. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5ª edição-Porto Alegre: ARTMED, 2014.
5. ROCHA, F.L.; HARA, C. Psicofármacos na prática clínica. Belo Horizonte: Folium, 2017.

12 UROLOGIA

1. Tomada de decisões clínicas em urologia.
2. Noções básicas da cirurgia urológica.
3. Infecções e inflamações do aparelho geniturinário.
4. Biologia molecular e celular.
5. Função reprodutiva e sexual.
6. Genitália masculina.
7. Fisiologia renal e fisiopatologia.
8. Obstrução do trato urinário superior e trauma.
9. Litíase urinária e endourologia.
10. Neoplasias do trato urinário superior.
11. Doenças da adrenais.

12. Transporte de urina, armazenamento e esvaziamento.
13. Doenças benignas e malignas da bexiga.
14. Doenças da próstata.
15. Uropediatria.

Referência bibliográfica:

1. CAMPBELL-WALSH Urology 11th edition.

13 CLÍNICA MÉDICA (PRONTO ATENDIMENTO)

1. Atendimento à parada cardiorrespiratória; BLS E ACLS.
2. Hipertensão arterial crônica, insuficiência cardíaca congestiva, angina pectoris, infarto agudo de miocárdio, doença pericárdica e arritmias cardíacas.
3. Doença pulmonar obstrutiva crônica: bronquite crônica e enfisema, asma, pneumonias; embolia pulmonar (TEP), influenza H1NI, gripe e resfriado.
4. Abordagem do paciente com doenças infecciosas: sepses, bacteriana, meningite bacteriana, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas por clostrídios, bactérias aneróbicas, infecções entéricas, endocardite infecciosa.
5. Abordagem do paciente com distúrbios hemorrágicos e trombóticos.
6. Toxicologia clínica.
7. Urticária e angioedema.
8. Anafilaxia e alergia medicamentosa.
9. Abordagem das anemias e transfusão de sangue.
10. Síndrome mielodisplásica.
11. Artrite reumatóide e osteoartrite.
12. Lupus eritematoso sistêmico, gota e metabolismo do ácido úrico.
13. Delirium.
14. Dengue, zica, chinkugunya.
15. Diabetes mellitus.
16. Hipoglicemia, cetoacidose metabólica e coma hiperosmolar não cetótico.
17. Dislipidemias.
18. Hipotireoidismo.
19. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos.
21. Doenças do esôfago, gastrite e úlcera péptica.
22. Hemorragia digestiva alta / baixa.
23. Doenças sexualmente transmissíveis: gonorreia, sífilis e AIDS.
24. Dor abdominal: abordagem clínica e constipação intestinal.
25. Doença inflamatória intestinal e diverticulite.
26. Hepatites virais, alcoólica e tóxica.
27. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares.
28. Pancreatite.
29. Insuficiência renal aguda e crônica.
30. Infecções do trato urinário e pielonefrite.
31. Cálculos renais (nefrolitíase).
32. Imunização no adulto.
33. Leishmaniose tegumentar e visceral.
34. Erisipela.
35. Alcoolismo e abuso.
36. Síncope, vertigem, cefaleias e outras dores de cabeça.
37. Doenças cérebro-vasculares isquêmicas e hemorrágicas.
38. Epilepsias e convulsão.
39. Depressão e ansiedade.
40. Úlcera de pressão.
41. Trombose venosa profunda.
42. Pé diabético.
43. Rabdomiólise.

44. Infecções hospitalares.
45. Tuberculose.
46. Leptospirose.
47. Riquetsioses.
48. Febre amarela.
49. Demências.

Referências Bibliográficas:

1. Harrison Textbook of Internal Medicine 20th ed. Editora; McGraw Hill; 2018.
2. Cecil: Textbook Medicine, 25th ed., Ed. Guanabara Koogan, 2018. 2 Vols.

14 PSICOLOGIA

- 1 Psicopatologia fenomenológica e psicanalítica.
- 2 Psicologia do trabalho.
- 3 Avaliação psicológica: conceitos, princípios éticos, técnicas e instrumentos.
- 4 Procedimento de diagnóstico e intervenção psicológica.
- 5 Ética profissional.
- 6 Psicologia Organizacional, recrutamento, seleção e treinamento de pessoal.
- 7 Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Referências Bibliográficas:

- 1 Alves, Irai Cristina Boccato. **O teste palográfico na avaliação da personalidade**. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2004.
- 2 CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP Nº 010/2005**, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005.
- 3 _____. **Resolução CFP Nº 002/2016** Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002. Brasília, 2016.
- 4 _____. **Resolução CFP 018/2008**, de 09 de dezembro de 2008. Dispõe acerca do trabalho do psicólogo na avaliação psicológica para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo. Brasília, 2008, e suas alterações: Resolução CFP 2/2009 e 10/2009.
- 5 DALGALARRONDO, Paulo – **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. 3. ed. edição. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- 6 DEJOURS, C. **A loucura do trabalho: estudos de psicopatologia do trabalho**. 6 ed. São Paulo: Cortez – Oboré, 2015.
- 7 FREUD, Sigmund. **Além do princípio do prazer**. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1976. Pg: 13-87. (Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XVIII).
- 8 _____. **O mal estar na civilização**. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1969. Pg. 75-254 (Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XXI).
- 9 _____. **Psicologia de grupo e a análise do ego**. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1976. Pg. 89-179. (Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XVIII).
- 10 HUTZ, Cláudio Simon e organizadores. **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- 11 LINS, Manuela R. C.; CALLEGARO, Juliane. **Avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos**. Partes I e III.1. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.
- 12 MIRA, Alice Madeleine Galland de. **PMK: psicodiagnóstico miocinético**. 5. Ed. São Paulo: Vetor, 2014.
- 13 VAZ, Cícero E. Z – **teste: Técnica de Zulliger: forma coletiva**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- 14 Villemor-Amaral, Anna Elisa de. **As pirâmides coloridas de Pfister**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 3. ed, 2015.
- 15 ZANELLI, J. C. ; BORGES-ANDRADE, J. E. ; BASTOS, A. V. B (org). **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.